

# Análise Finanças Públicas DF e AMB 2011-2012



Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan

SAM – Setor de **Administração** Municipal, **Bloco H**

Brasília – DF

**CEP:** 70620-080

Fone: (0xx61) 3342-1021

[www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br)

[codeplan@codeplan.df.gov.br](mailto:codeplan@codeplan.df.gov.br)

Brasília, dezembro de 2014

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Agnelo Queiroz – Governador

Nelson Tadeu Filippelli – Vice-Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – SEPLAN**

Paulo Antenor de Oliveira – Secretário

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**

Júlio Miragaya – Presidente

**DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS**

Júlio Miragaya – Diretor (respondendo)

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Salviano Antônio Guimarães Borges – Diretor

**DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS**

Vago

**DIRETORIA DE ESTUDOS URBANOS E AMBIENTAIS**

Wilson de Lima - Diretor

**SECRETARIA-GERAL**

Edivan Batista Carvalho – Secretário

**DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS**

**GERÊNCIA DE BASE DE DADOS**

Jusçanio Umbelino de Souza - Gerente

**NÚCLEO DE ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

Paulo Alves Bento - Coordenador

José Sílvio Marques Jordão

**Revisão de Original e Copidesque**

Eliane Menezes / Valda Queiroz

**Capa e Editoração**

José Sílvio M. Jordão

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	
1. INTRODUÇÃO .....	
2. A ÁREA METROPOLITANA DE BRASÍLIA: POPULAÇÃO NO NÚCLEO E PERIFERIA .....	
3. ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA NA ÁREA METROPOLITANA DE BRASÍLIA .....	
3.1. RECEITA PUBLICA TOTAL 2011 E 2012 .....	
3.2. RECEITA SEGUNDO GRANDES GRUPOS .....	
3.3. RECEITAS CORRENTES .....	
3.4. RECEITAS TRIBUTÁRIAS .....	
3.5. ANÁLISE DA RECEITA TRIBUTÁRIA SEGUNDO OS PRINCIPAIS TRIBUTOS .....	
3.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	
3.7. RECEITA MUNICIPAL PER CAPITA .....	
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	
5. ANEXOS .....	
5.1. GLOSSÁRIO .....	
5.2. TABELAS .....	

## **APRESENTAÇÃO**

A partir deste ano, a CODEPLAN, por meio do recém-instituído Núcleo de Análise das Finanças Públicas – NUFIN, passa a publicar sistematicamente os dados referentes às Receitas e Despesas Públicas, organizados de forma a observar aspectos quantitativos e qualitativos da performance recente, considerando séries históricas com periodicidade anual atualizada até o último ano dos dados disponibilizados. A fonte da informação é a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com dados orçamentários dos entes nacionais e subnacionais, que se tornam integralmente efetivos após o final do exercício subsequente ao observado.

Assim sendo, tem-se que os dados referentes ao exercício de 2013 para o DF e Periferia Metropolitana só estarão disponíveis na íntegra até meados de 2015, quando todos os municípios do Entorno e o DF terão complementado os dados do SISTN - Sistema de Coleta de Dados Contábeis da STN. Relatórios preliminares produzidos periodicamente ao longo do exercício, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser contemplados e avaliados enquanto elementos importantes para avaliações preliminar e contemporânea das Contas Públicas Regionais.

A análise das Contas Públicas contemplará, neste primeiro momento, aspectos das Receitas Orçamentárias locais pormenorizados em seus variados níveis de agregação.

Este texto tem o propósito de realizar uma análise simples dos dados de finanças públicas no Distrito Federal e nos Municípios que compõem a Periferia Metropolitana do DF, compreendendo 12 municípios: Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Cidade Ocidental; Cocalzinho de Goiás; Cristalina; Formosa; Luziânia, Novo Gama; Padre Bernardo; Planaltina; Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás no período de 2011 e 2012.

A abordagem das Despesas Públicas no Distrito Federal e nos municípios da Periferia Metropolitana será feita de forma detalhada em um próximo estudo do NUFIN.

**Júlio Miragaya**  
Presidente

## 1. INTRODUÇÃO

A finalidade essencial do Estado é a realização do bem comum à sociedade. Ele atinge essa finalidade quando realiza ações que proporcionam aumento de bem-estar das necessidades públicas como segurança, educação, saúde, habitação, justiça entre outros.

Assim, o governo, através das políticas fiscais abrange três funções básicas: (a) A **função alocativa**, que diz respeito ao fornecimento de bens públicos; (b) A **função distributiva**, por sua vez, está associada a ajustes na distribuição de renda que permitam que a distribuição prevalecente seja aquela considerada justa pela sociedade e; (c) a **função estabilizadora**, que tem como objetivo o uso da política econômica visando a um alto nível de emprego, à estabilidade dos preços e à obtenção de uma taxa apropriada de crescimento econômico.

Para atender essas necessidades públicas de forma eficiente, o Estado precisa de não somente arrecadar receitas, mas também gerenciar e aplicar corretamente os recursos arrecadados.

O orçamento público, portanto, é uma técnica cujo maior significado moderno consiste precisamente em ligar os sistemas de planejamento e de finanças pela expressão quantitativa financeira e física dos programas de trabalho de todas as esferas de governo.

O mecanismo de arrecadação tributária imperativa do Estado e a realização de seus gastos para atender necessidades sociais é conhecido como Finanças Públicas.

A realização desse processo, pelo Estado, é por meio do documento Orçamento Público, cuja definição dada pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB do Senado Federal é: **"O Orçamento Público é um dos instrumentos das finanças públicas, cujo objetivo de estudo é a atividade financeira do Estado visando obter e utilizar bens e serviços para atender às necessidades da sociedade a serem satisfeitas por meio da administração pública."**

O sistema de Orçamento Público obedece um ritual para a sua elaboração e execução, tanto no Executivo que o elabora como nas Comissões Mistas de Orçamento (CMO) no Legislativo de cada Ente público ou Unidade Orçamentária, que pode alterar e aprovar em plenário de suas Casas. Esse ritual tem início com o Plano Plurianual (PPA).

Foi na Constituição de 1824 (a 1ª promulgada), após a vinda de D. João VI, que ficou estabelecida a obrigatoriedade do Poder Executivo elaborar e apresentar uma proposta orçamentária ao Congresso Nacional para apreciação e aprovação.

Mas foram a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que trouxeram a cultura de sistematização dos instrumentos de legislação verificados atualmente no Brasil, o planejamento de médio prazo.

O Orçamento Público começa com o planejamento do Plano Plurianual (PPA), que tem duração de quatro anos, começando no segundo ano do mandato do atual chefe do poder Executivo e terminando no primeiro ano do mandato do próximo chefe do poder Executivo. Ele deve ser encaminhado ao poder Legislativo até 31 de agosto do primeiro ano de mandato e este deverá providenciar a sua apreciação e aprová-lo até 22 de dezembro. É no PPA que estão planejadas as metas físicas a serem executadas ao longo desses quatro anos de mandato.

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) é também de iniciativa do Poder Executivo, elaborada anualmente e enviada pelo Executivo ao Poder Legislativo até 15 de abril de cada ano, deve ser aprovada pelo Legislativo até 17 de julho. É a única Lei pertencente ao Orçamento Público que, se não aprovada no prazo previsto, impede o Legislativo (Congresso Nacional, Câmaras Legislativas Estaduais e Distritais e Câmara Municipal) de entrar em recesso no meio do ano. É na LDO que estão contidas as Metas Fiscais e as prioridades do Poder Executivo anualmente.

Na Lei Orçamentária Anual (LOA) está a autorização para o Executivo executar as Metas e as Prioridades contidas na LDO. A LOA deve ser encaminhada pelo Executivo até o final de agosto de cada ano. Esta Lei, após o Decreto do Poder Executivo solicitando autorização ao Legislativo, libera as Unidades Orçamentárias a usar os valores aprovados contidos na LDO.

Nesta Lei, também, o Executivo realiza a execução do planejamento entre as Receitas e as Despesas Públicas afim de controlar o Equilíbrio Nominal do orçamentário.

## 2. A ÁREA METROPOLITANA DE BRASÍLIA: POPULAÇÃO NO NÚCLEO E PERIFERIA

A denominada Área Metropolitana de Brasília (AMB) é formada pelo Distrito Federal e 12 dos 19 municípios goianos que integram a Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Distrito Federal e Entorno e estabelecem com o DF relações de natureza metropolitana.

As populações da AMB em 2011 e 2012, segundo estimativas do IBGE, são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: **População dos Municípios da Área Metropolitana de Brasília – 2011 e 2012**

Área / Município	2011	2012
Área Metropolitana de Brasília	3.605.727	3.661.134
Distrito Federal	2.609.998	2.648.532
Periferia Metropolitana de Brasília	995.729	1.012.602
Águas Lindas de Goiás	163.495	167.477
Alexânia	24.104	24.383
Cidade Ocidental	57.108	58.262
Cocalzinho de Goiás	17.621	17.827
Cristalina	47.537	48.463
Formosa	101.731	103.322
Luziânia	177.099	179.582
Novo Gama	96.603	98.135
Padre Bernardo	28.144	28.601
Planaltina	82.258	82.847
Santo Antônio do Descoberto	64.120	64.963
Valparaíso de Goiás	135.909	138.740

Fonte: IBGE

A consideração da população é necessária para o cálculo da Receita *per capita* do Distrito Federal e de cada município metropolitano, informação crucial para precisar a capacidade de gastos dos gestores municipais para o atendimento das demandas da população local.

O ritmo do crescimento populacional nos municípios da Periferia Metropolitana de Brasília (PMB) tem sido, em média, duas vezes superior ao do Distrito Federal. Estima-se que em 2014, o contingente populacional da PMB seja de 1,17 milhão de habitantes.

### **3. ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA NA ÁREA METROPOLITANA DE BRASÍLIA**

#### **3.1. RECEITA PÚBLICA TOTAL 2011 E 2012**

No ano de 2012 as Receitas Públicas Totais na Área Metropolitana de Brasília (AMB) registraram um total de R\$ 27,307 bilhões, crescimento nominal de 14,51% sobre a receita de 2011 (R\$ 23,847 bilhões) ou crescimento real de 4,27%. É flagrante o desequilíbrio existente na distribuição do total das receitas realizadas, onde o montante do DF atingiu R\$ 25,651 bilhões em 2012 e a Periferia Metropolitana registrou R\$ 1,656 bilhão.

As Receitas Totais no DF, que tiveram incremento nominal de 13,47% e real de 3,33% entre 2011 e 2012, assinalavam participação de 94,80% na receita do total da AMB em 2011, tendo esta participação caído ligeiramente para 93,94% em 2012. Já a Periferia Metropolitana de Brasília (PMB), que cresceu nominalmente expressivos 34,00% entre 2011 e 2012, teve sua participação aumentada de 5,20% em 2011 para 6,06% em 2012%. (Quadro 2 e Figura 1).

Essa disparidade na distribuição das receitas na AMB evidencia, além de exacerbada concentração de recursos no DF, um cenário gravemente destoante do propósito fiscal federativo, tornando premente a reversão desse quadro com medidas concretas de fortalecimento socioeconômico, que resultem em efetiva redução das desigualdades e maior participação dos municípios no bolo da arrecadação.

Observa-se que, excepcionalmente, as receitas do DF contêm um componente a mais em relação às demais localidades da AMB. Trata-se do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), aqui incluído a título de complementaridade, posto que o mesmo não se insere no balanço orçamentário do GDF por se tratar de transferência direta da União às instituições locais a que se destina. Sabe-se outrossim, que a partir de 2015 o FCDF passará a integrar paulatinamente as receitas correntes do Orçamento do DF.

Entre os municípios da PMB, observou-se crescimentos mais expressivos da receita total em Cristalina (151,37%); Santo Antônio do Descoberto (40,08%) e em Valparaíso (38,48%).

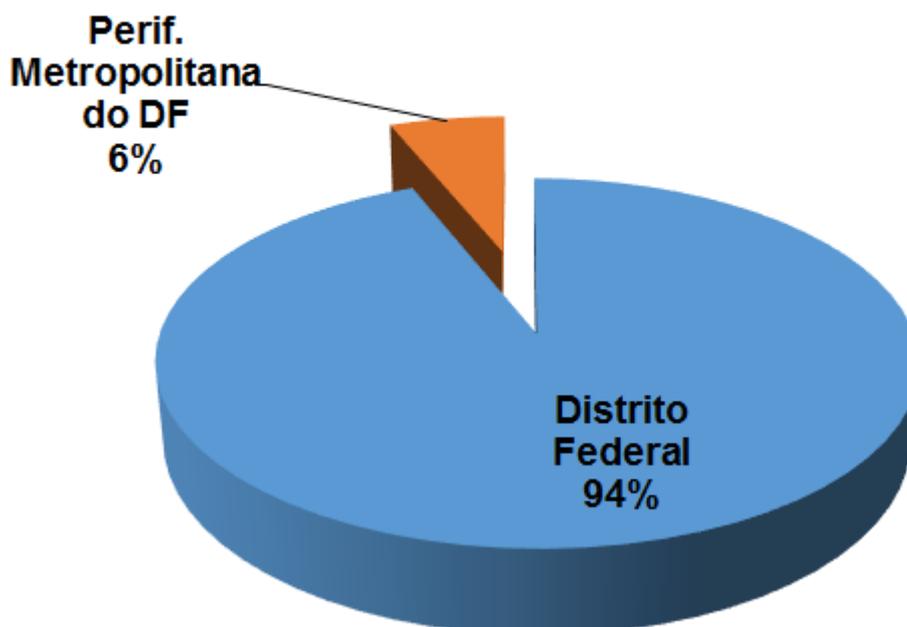
Quadro 2: **Receitas Totais Realizadas na AMB - 2011-2012**

(Em R\$ 1,00)

	2011		2012		Δ%
	TOTAL	(%)	TOTAL	(%)	
<b>AMB</b>	<b>23.846.648.263,09</b>	<b>100,00</b>	<b>27.306.747.831,11</b>	<b>100,00</b>	<b>14,51</b>
<b>Distrito Federal</b>	<b>22.605.219.085,93</b>	<b>94,79</b>	<b>25.651.149.963,01</b>	<b>93,94</b>	<b>13,47</b>
<b>Perif. Metropolitana</b>	<b>1.235.564.504,00</b>	<b>5,18</b>	<b>1.655.597.868,10</b>	<b>6,06</b>	<b>34,00</b>
Águas Lindas	152.332.862,58	0,64	201.505.911,63	0,74	32,28
Alexânia	43.298.845,27	0,18	47.264.316,59	0,17	9,16
Cid. Ocidental	82.161.460,91	0,34	110.477.926,62	0,40	34,46
Cocalzinho	26.194.500,45	0,11	30.949.883,03	0,11	18,15
Cristalina	98.609.456,77	0,41	247.872.022,94	0,91	151,37
Formosa	130.219.982,75	0,55	168.455.805,03	0,62	29,36
Luziânia	253.355.382,83	1,06	274.741.890,65	1,01	8,44
Novo Gama	90.326.740,83	0,38	107.933.411,02	0,40	19,49
Padre Bernardo	40.735.047,54	0,17	47.153.173,12	0,17	15,76
Planaltina	100.407.151,81	0,42	115.895.682,91	0,42	15,43
Sto Antônio	76.023.916,96	0,32	106.491.791,30	0,39	40,08
Valparaíso	142.150.976,49	0,29	196.856.053,26	0,72	38,48

Fontes: Tabelas 1 e 2, anexas.

**Figura 1: Receitas Totais no DF e PMB - 2012**



Fonte: **Quadro 2**

### 3.2. RECEITA SEGUNDO GRANDES GRUPOS

A Receita Total contabilizada em 2012 para o Distrito Federal e os 12 municípios que compõem a Periferia Metropolitana de Brasília está detalhada no Quadro 3, de acordo com a categoria econômica (Correntes e de Capital), inserindo-se excepcionalmente o FCDF pelo seu caráter de receita especial ainda não incluída nestes grupos. Neste quadro busca-se demonstrar a participação de cada ente sobre o total arrecadado na AMB e ainda a participação individualizada dos grupos de receita (Corrente, Capital e o FCDF) sobre a Receita Total de cada entidade da Área Metropolitana de Brasília.

Quadro 3: **Demonstrativo da Receita Total Realizada na Área Metropolitana do DF Segundo a Categoria Econômica - 2012**

(Em R\$ 1.000)

DF/Municípios	UF	RECEITA TOTAL		RECEITAS CORRENTES		RECEITAS DE CAPITAL		FCDF (*)	
		TOTAL (A)	(%)	TOTAL (B)	%(B/A)	TOTAL (C)	%(C/A)	TOTAL (D)	%(D/A)
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	DF	<b>25.651.149,96</b>	<b>93,9</b>	<b>14.744.817,5</b>	<b>57,5</b>	<b>954.651,6</b>	<b>3,7</b>	<b>9.951.680,8</b>	<b>38,8</b>
<b>PERIFERIA METROPOLITANA</b>	-	<b>1.655.597,9</b>	<b>6,1</b>	<b>1.577.543,9</b>	<b>95,3</b>	<b>78.054,0</b>	<b>4,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Águas Lindas de Goiás	GO	201.505,9	0,7	162.608,1	80,7	38.897,8	19,3	0,0	0,0
Alexânia	GO	47.264,3	0,2	45.421,9	96,1	1.842,4	3,9	0,0	0,0
Cidade Ocidental	GO	110.477,9	0,4	109.835,4	99,4	642,5	0,6	0,0	0,0
Cocalzinho	GO	30.949,9	0,1	29.388,8	95,0	1.561,1	5,0	0,0	0,0
Cristalina de Goiás	GO	247.872,0	0,9	245.710,0	99,1	2.162,0	0,9	0,0	0,0
Formosa	GO	168.455,8	0,6	156.169,1	92,7	12.286,7	7,3	0,0	0,0
Luziânia	GO	274.741,9	1,0	274.338,2	99,9	403,7	0,1	0,0	0,0
Novo Gama	GO	107.933,4	0,4	96.242,8	89,2	11.690,7	10,8	0,0	0,0
Padre Bernardo	GO	47.153,2	0,2	45.651,4	96,8	1.501,7	3,2	0,0	0,0
Planaltina	GO	115.895,7	0,4	114.906,1	99,1	989,6	0,9	0,0	0,0
Santo Antônio do Descoberto	GO	106.491,8	0,4	102.307,5	96,1	4.184,3	3,9	0,0	0,0
Valparaíso de Goiás	GO	196.856,0	0,7	194.964,5	99,0	1.891,5	1,0	0,0	0,0
<b>TOTAL AMB</b>	-	<b>27.306.747,8</b>	<b>100,0</b>	<b>16.322.361,4</b>	<b>59,8</b>	<b>1.032.705,6</b>	<b>3,8</b>	<b>9.951.680,8</b>	<b>36,4</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

(\*) FCDF: Fundo Constitucional do Distrito Federal

Dados elaborados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - DIEPS/CODEPLAN

Esta caracterização da receita em seu maior nível de agregação (Corrente e Capital) e a participação de cada grupo frente ao total arrecadado evidencia a preponderância da arrecadação corrente sobre as de capital tanto na PMB, de 95,3%, quanto no DF, de 57,5% (percentual menor devido ao efeito do FCDF), o que é corriqueiro, considerando serem as receitas correntes ininterruptas, enquanto as de capital são transitórias e não ingressam continuamente nos cofres públicos, ou seja, dependem de ações específicas para se concretizarem.

Quanto as Receitas de Capital, no caso do DF estas provêm quase totalmente de transferências de convênios dos estados e de operações de crédito. Na PMB, embora haja casos isolados de receitas provenientes da alienação de bens, predominam as transferências de convênios com a União, destinadas a programas como educação, saúde, e outros. Em alguns

municípios as receitas derivadas de convênios equivalem a até 100% do total das suas receitas de capital.

As Receitas Totais sintetizadas no Quadro 4, segundo grandes grupos de origem, demonstram que nos municípios da PMB, as Receitas Tributárias, principal indicador do dinamismo da economia local e do empenho do poder público em organizá-la e explorá-la com eficiência, contribuíram em 2012 com apenas 11,6% da arrecadação total da periferia, com participações municipais variando entre 6% e 20%, refletindo assim a fragilidade da economia regional e ainda a imperiosa necessidade da adoção de medidas de fortalecimento do ainda embrionário esforço de arrecadação dos municípios da região periférica do DF.

**Quadro 4: Receitas Orçamentárias Realizadas na AMB Segundo os Grupos de Origem - 2012**

(Em R\$ 1.000)

DF/Municípios	UF	TOTAL	%	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	% B/A	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES LÍQUIDAS (*)	%(C/A)	DEMAIS RECEITAS (**)	%(D/A)	FCDF (***)	%(E/A)
		(A)		(B)		(C)		(D)		(E)	
<b>Distrito Federal</b>	<b>DF</b>	<b>25.651.150,0</b>	<b>93,9</b>	<b>10.287.231,7</b>	<b>40,1</b>	<b>1.547.203,5</b>	<b>6,0</b>	<b>3.865.033,9</b>	<b>15,1</b>	<b>9.951.680,8</b>	<b>38,8</b>
<b>Periferia Metropolitana</b>	<b>-</b>	<b>1.655.597,6</b>	<b>6,1</b>	<b>192.469,2</b>	<b>11,6</b>	<b>1.139.465,3</b>	<b>68,8</b>	<b>323.663,1</b>	<b>19,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Águas Lindas de Goiás	GO	201.506,3	0,7	16.530,6	8,2	125.871,4	62,5	59.104,3	29,3	0,0	0,0
Alexânia	GO	47.264,3	0,2	6.337,2	13,4	38.210,0	80,8	2.717,0	5,7	0,0	0,0
Cidade Ocidental	GO	110.477,9	0,4	16.678,8	15,1	57.950,6	52,5	35.848,5	32,4	0,0	0,0
Cocalzinho	GO	30.949,9	0,1	2.240,8	7,2	26.918,9	87,0	1.790,1	5,8	0,0	0,0
Cristalina de Goiás	GO	247.872,0	0,9	28.693,2	11,6	172.206,6	69,5	46.972,3	19,0	0,0	0,0
Formosa	GO	168.455,8	0,6	18.495,4	11,0	115.497,0	68,6	34.463,4	20,5	0,0	0,0
Luziânia	GO	274.741,9	1,0	36.704,4	13,4	195.709,3	71,2	42.328,2	15,4	0,0	0,0
Novo Gama	GO	107.933,4	0,4	6.903,6	6,4	67.585,5	62,6	33.444,3	31,0	0,0	0,0
Padre Bernardo	GO	47.153,2	0,2	2.707,7	5,7	41.311,9	87,6	3.133,5	6,6	0,0	0,0
Planaltina	GO	115.895,0	0,4	10.920,8	9,4	94.875,3	81,9	10.098,9	8,7	0,0	0,0
Santo Antônio do Desoberto	GO	106.491,8	0,4	7.693,6	7,2	76.676,7	72,0	22.121,4	20,8	0,0	0,0
Valparaíso de Goiás	GO	196.856,1	0,7	38.563,0	19,6	126.651,9	64,3	31.641,2	16,1	0,0	0,0
<b>TOTAL AMB</b>		<b>27.306.747,5</b>	<b>100,0</b>	<b>10.479.700,9</b>	<b>38,4</b>	<b>2.686.668,8</b>	<b>9,8</b>	<b>4.188.697,0</b>	<b>15,3</b>	<b>9.951.680,8</b>	<b>36,4</b>

Fontes: Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

(\*) Transferências Correntes Líquidas = Transferências Correntes - Deduções de Transferências Correntes

(\*\*) Demais Receitas = Receitas de Contribuição, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, Serviços, Outras Correntes, de Capital e Intra Orçamentárias.

(\*\*\*) FCDF - Fundo Constitucional do

Dados elaborados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - DIEPS/CODEPLAN

### 3.3. RECEITAS CORRENTES

O detalhamento das Receitas Correntes, como é demonstrado no Quadro 5, descreve as particularidades dos diversos grupos de receita que compõem os orçamentos tanto no Distrito Federal quanto nos municípios da PMB. Reafirma também a primazia das Receitas Tributárias sobre as de transferências para o DF, ao contrário da PMB, onde é patente a forte dependência das Transferências Correntes, também denominadas constitucionais e legais, que emanam do caráter cooperativo e solidário do federalismo fiscal adotado na Constituição Federal de 1988.

Quadro 5: Demonstrativo das Receitas Correntes Realizadas na Área Metropolitana do DF Segundo os Grupos de Origem - 2012

DF/Municípios	UF	RECEITAS CORRENTES									
		TOTAL (A)	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA AGROPECUÁRIA	RECEITA INDUSTRIAL	RECEITAS DE SERVIÇOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(*)
		A=(1+2+...+9) - (10)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(10)
<b>Distrito Federal</b>	<b>DF</b>	<b>14.744.817.521,34</b>	<b>10.287.231.703,98</b>	<b>1.365.669.681,26</b>	<b>432.944.946,16</b>	<b>12.513,80</b>	<b>4.297.754,75</b>	<b>380.038.976,31</b>	<b>3.036.415.963,58</b>	<b>727.418.468,27</b>	<b>-1.489.212.486,77</b>
<b>Periferia Metropolitana</b>	<b>-</b>	<b>1.566.850.754,46</b>	<b>192.469.208,20</b>	<b>70.101.593,15</b>	<b>50.664.931,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.337.229,40</b>	<b>1.257.762.446,58</b>	<b>94.812.499,31</b>	<b>-118.297.153,76</b>
Águas Lindas de Goiás	GO	162.215.709,87	16.530.627,07	6.902.738,81	3.713.348,65	0,00	0,00	125.307,48	138.893.552,62	9.072.329,26	-13.022.194,02
Alexânia	GO	45.421.889,89	6.337.198,77	0,00	0,00	0,00	0,00	15.270,50	43.776.451,23	578.685,01	-5.566.402,58
Cidade Ocidental	GO	109.835.436,15	16.678.833,07	4.591.794,78	13.060.765,09	0,00	0,00	70.285,29	62.738.417,70	17.483.164,76	-4.787.824,54
Cocalzinho	GO	29.388.815,36	2.240.843,54	0,00	209.713,79	0,00	0,00	92,10	29.856.980,58	19.235,52	-2.938.050,17
Cristalina de Goiás	GO	245.710.037,17	28.693.171,46	13.516.333,05	6.514.186,56	0,00	0,00	17.454.930,80	202.010.349,40	7.324.814,29	-29.803.748,39
Formosa	GO	151.031.286,11	18.495.353,51	8.179.129,94	6.254.442,55	0,00	0,00	335.275,90	128.903.817,17	2.270.041,22	-13.406.774,18
Luziânia	GO	274.338.162,96	36.704.403,05	24.680.859,30	8.836.719,81	0,00	0,00	1.152.146,83	217.250.173,73	7.254.704,97	-21.540.844,73
Novo Gama	GO	96.242.759,51	6.903.631,72	1.745.843,11	642.916,30	0,00	0,00	0,00	74.069.321,56	19.364.841,58	-6.483.794,76
Padre Bernardo	GO	45.651.425,31	2.707.727,33	0,00	111.019,18	0,00	0,00	0,00	41.311.947,76	1.520.731,04	0,00
Planaltina	GO	114.905.423,79	10.920.831,65	0,00	352.280,45	0,00	0,00	137.320,21	101.462.787,96	8.619.725,96	-6.587.522,44
Santo Antônio do Descoberto	GO	102.117.165,11	7.693.628,25	3.336.693,23	927.256,64	0,00	0,00	81.587.937,29	13.482.859,39	13.482.859,39	-4.911.209,69
Valparaíso de Goiás	GO	189.992.643,23	38.562.958,78	7.148.200,93	9.761.595,60	0,00	0,00	46.600,29	135.900.709,58	7.821.366,31	-9.248.788,26
<b>TOTAL DF + PMB</b>	<b>-</b>	<b>16.311.668.275,80</b>	<b>10.479.700.912,18</b>	<b>1.435.771.274,41</b>	<b>483.609.877,74</b>	<b>12.513,80</b>	<b>4.297.754,75</b>	<b>399.376.205,71</b>	<b>4.294.178.410,16</b>	<b>822.230.967,58</b>	<b>-1.607.509.640,53</b>
<b>Participação %</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>64,25</b>	<b>8,80</b>	<b>2,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>	<b>2,45</b>	<b>26,33</b>	<b>5,04</b>	<b>-9,85</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STM.

(\*)Deduções da Receita Corrente é composta de: Dedução das Receitas de Transferências da União(Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro, Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR, Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desonerção - Lei Complementar 87/96)

mais, as Deduções das Receitas de Transferências dos Estados (Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS; Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA; Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação).

Dados elaborados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - DIEPS/CODEPLAN

Ainda no cômputo das Receitas Correntes, além das Receitas Tributárias e de Transferências, chama a atenção, pela sua natureza especial e ao descompasso dos valores informados pelos municípios, as Receitas de Contribuições. Os referidos ingressos, provenientes de contribuições sociais, são vinculados ao custeio da seguridade social, que compreende a previdência social, os sistemas locais de aposentadoria e pensões, a saúde e a assistência social.

Em alguns municípios da Periferia Metropolitana essas receitas são contabilizadas no subgrupo “outras receitas de contribuição” do grupo “receitas de contribuição”, em outros, no subgrupo “contribuições para o regime próprio de previdência do servidor público” e ainda em outros, simplesmente aparecem com valores nulos em todos os itens do Grupo. Tratam-se de particularidades contábeis passíveis de melhor compreensão.

### 3.4. RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As Receitas Tributárias arrecadadas na AMB somaram R\$ 10,479 bilhões no ano de 2012 contra R\$ 9,499 bilhões verificada em 2011, um crescimento nominal de 10,31% verificado no período (Quadro 6 e Figura 2).

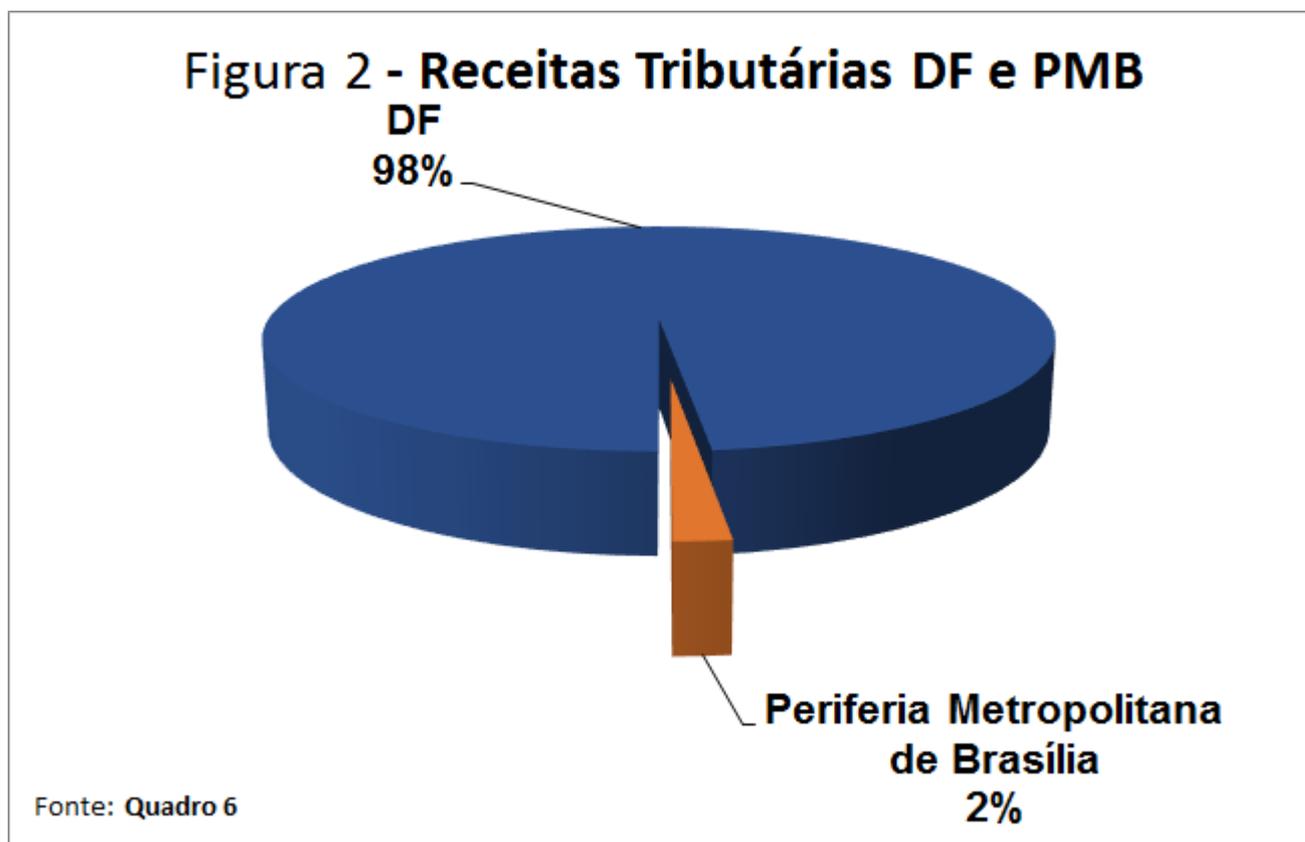
O Distrito Federal registrou participação no total da receita tributária da AMB de 98,60% em 2011 e 98,16% em 2012, e cresceu, em termos nominais, 9,83% no período. Já a Periferia Metropolitana apresentou crescimento nominal de 44,41%, com participação de 1,40%, em 2011 e 1,84% em 2012. A maior variação foi registrada no município de Cristalina (346,95%).

**Quadro 6: Receitas Tributárias - 2011-2012**

(Em R\$ 1,00)

	2011		2012		C=(B/A)%
	Total - (A)	(%)	Total - (B)	(%)	
AMB	9.499.824.685,64	100,00	10.479.700.912,18	100,00	10,31
DF	9.366.541.153,94	98,60	10.287.231.703,98	98,16	9,83
Periferia Metropolitana de Brasília	133.283.531,70	1,40	192.469.208,20	1,84	44,41
Águas Lindas	11.318.768,84	0,12	16.530.627,07	0,16	46,05
Alexânia	4.217.426,70	0,04	6.337.198,77	0,06	50,26
Cid. Ocidental	14.909.202,33	0,16	16.678.833,07	0,16	11,87
Cocalzinho	1.785.316,35	0,02	2.240.843,54	0,02	25,52
Cristalina	6.419.838,65	0,07	28.693.171,46	0,27	346,95
Formosa	13.590.626,64	0,14	18.495.353,51	0,18	36,09
Luziânia	33.411.458,91	0,35	36.704.403,05	0,35	9,86
Novo Gama	6.901.038,18	0,07	6.903.631,72	0,07	0,04
Padre Bernardo	3.399.536,29	0,04	2.707.727,33	0,03	-20,35
Planaltina	8.110.209,28	0,09	10.920.831,65	0,10	34,66
Sto Antônio	2.187.496,99	0,02	7.693.628,25	0,07	251,71
Valparaíso	27.032.612,54	0,28	38.562.958,78	0,37	42,65

Fonte: Tabelas 1 e 2, anexas.



As Receitas Tributárias, detalhadas conforme a espécie de tributos, permite qualificar o fato gerador desses recursos próprios na área de estudo e possibilita conjecturar um cenário parcial da performance econômica e da organização territorial de cada ente através dos tributos afins. Os

indicativos econômicos são vislumbrados pelo desempenho do ICMS e ISS, e os territoriais, pelo IPTU e ITBI, conforme revela o Quadro 7.

Quadro 7: Demonstrativo da Receita Tributária Realizada na AMB Segundo a Espécie de Tributo - 2012

DF/Municípios	UF	TOTAL =(B)+(+0)	RECEITA TRIBUTÁRIA (Em R\$)										TOTAL (L) =(M)+N	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (M)	Taxas pela Prestação de Serviços (N)	Contribuição de Melhoria (O)
			TOTAL (B) =(D)+(+...+J)	IMPOSTOS (B)												
				ISS (D)	IPTU (E)	ITBI (F)	IR (G)	IPVA (H)	ICMS (I)	ITCD (J)						
Distrito Federal	DF	10.287.231.703,98	10.137.963.705,78	1.159.324.808,12	474.722.431,44	276.616.047,01	1.957.895.669,82	554.372.404,67	5.662.022.921,41	53.009.423,31	149.267.998,20	59.332.143,68	89.935.854,52	0,00		
Periferia Metropolitana	-	192.469.208,20	168.804.332,26	55.818.482,88	40.217.813,03	42.520.355,24	30.247.681,11	-	-	-	23.360.291,73	13.108.538,16	10.251.753,57	304.584,21		
Águas Lindas de Goiás	GO	16.530.627,07	13.472.504,03	552.089,13	7.661.689,65	3.080.007,21	2.178.518,04	-	-	-	2.942.904,51	1.482.757,45	1.460.147,06	115.218,53		
Alexânia	GO	6.337.198,77	5.812.054,52	3.662.874,22	808.584,75	663.905,71	676.689,84	-	-	-	525.144,25	181.350,53	343.793,72	0,00		
Cidade Ocidental	GO	16.678.833,07	12.640.874,81	1.935.290,78	4.776.103,10	4.598.064,52	1.331.416,41	-	-	-	4.037.958,26	459.321,50	3.578.636,76	0,00		
Cocalzinho	GO	2.240.843,54	1.998.004,43	628.004,39	407.523,58	431.710,82	530.765,64	-	-	-	242.839,11	0,00	242.839,11	0,00		
Cristalina de Goiás	GO	28.693.171,46	27.377.730,43	17.032.781,89	2.599.031,13	3.932.985,34	3.812.952,07	-	-	-	1.314.450,85	1.302.311,46	12.139,39	990,18		
Formosa	GO	18.495.353,51	17.469.539,72	5.608.723,63	4.086.170,59	1.902.438,73	5.872.206,77	-	-	-	1.025.813,79	515.057,59	510.756,20	0,00		
Luziânia	GO	36.704.403,05	31.173.419,92	11.994.596,58	7.928.066,65	5.530.983,13	5.719.773,56	-	-	-	5.530.983,13	5.530.983,13	0,00	0,00		
Novo Gama	GO	6.903.631,72	6.040.351,95	591.220,94	2.152.139,66	1.937.040,78	1.359.950,57	-	-	-	863.279,77	427.611,97	435.867,80	0,00		
Padre Bernardo	GO	2.707.727,33	2.400.810,09	759.924,68	490.533,95	979.672,27	170.679,19	-	-	-	306.917,24	53.728,05	253.189,19	0,00		
Planaltina	GO	10.920.831,65	9.453.333,18	2.159.948,71	1.744.114,18	2.330.803,23	3.218.467,06	-	-	-	1.467.498,47	374.279,29	1.093.219,18	0,00		
Santo Antônio do Descoberto	GO	7.693.628,25	2.952.385,28	695.615,81	359.967,40	551.638,72	1.345.163,35	-	-	-	4.552.867,47	2.499.734,13	2.053.133,34	188.375,50		
Valparaíso de Goiás	GO	38.582.958,78	38.013.323,90	10.197.432,12	7.203.688,39	16.581.104,78	4.031.098,61	-	-	-	549.834,88	281.403,06	268.231,82	0,00		
<b>TOTAL DF + PMB</b>	<b>-</b>	<b>10.479.700.912,18</b>	<b>10.306.768.038,04</b>	<b>1.215.143.291,00</b>	<b>514.940.244,47</b>	<b>319.136.402,25</b>	<b>1.988.143.350,93</b>	<b>554.372.404,67</b>	<b>5.662.022.921,41</b>	<b>53.009.423,31</b>	<b>172.628.289,93</b>	<b>72.440.681,84</b>	<b>100.187.608,09</b>	<b>304.584,21</b>		
Participação %	-	100,00	98,35	11,60	4,91	3,05	18,97	5,29	54,03	0,51	1,65	0,69	0,96	0,003		

Fonte: Sistema de Contas de Cidades - Conselho da Secretaria do Tesouro Nacional - SICTM  
Dados elaborados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - DEPS/SECRETARIA

Nota-se que, para efeito contábil, a estrutura da receita pública, formada de impostos, taxas e contribuição de melhoria, é comum a toda a AMB, mas apresenta peculiaridades conforme o ente federativo observado.

No DF, dado a sua condição singular de Estado e Município os recursos tributários são captados através de sete impostos, seguidos das taxas de prestação de serviços e pelo exercício do poder de polícia. Assim como na maioria dos municípios da AMB, as Contribuições de Melhoria não constam também do rol de receitas do DF.

Na Periferia Metropolitana as fontes tributárias constituem-se de quatro impostos além das taxas citadas e, em alguns municípios, a contribuição de melhoria. Entre as fontes de receitas próprias comuns ao DF e Entorno estão os impostos ISSQN, incidente sobre atividade econômica e o IPTU, ITBI e IRRF, incidentes sobre o patrimônio e a renda, todos de competência municipal. Exclusivamente ao DF compete além desses, o ICMS, principal fonte de arrecadação própria, o IPVA e o ITCD (imposto sobre transmissão causa mortis e doação). Deve-se ressaltar que os municípios da PMB têm acesso a parte do ICMS e do IPVA arrecadados pelo governo estadual através da cota-parte, incluída nas Transferências Correntes.

### 3.5. ANÁLISE DA RECEITA TRIBUTÁRIA SEGUNDO OS PRINCIPAIS TRIBUTOS

A observação do valor arrecadado e das peculiaridades dos tributos comuns a cada localidade possibilitam algumas avaliações sobre o potencial econômico e o perfil sócio demográfico e territorial enquanto cenários para o desempenho do esforço de arrecadação local. Para a preservação desse enfoque faz-se pertinente excluir o impacto do IRRF, tanto pela sua característica de imposto da União retido no município, quanto pela sua atipicidade enquanto fonte do esforço de arrecadação.

**ISSQN:** Incidente sobre os serviços de qualquer natureza, o ISSQN é, no DF, a segunda principal fonte de receita própria, excetuando o IRRF, recolhido pela União, superado apenas pelo ICMS, seu principal manancial tributário. Nos municípios da PMB é o tributo com maior volume arrecadado entre dez dos 12 estudados, sendo exceção apenas Águas Lindas de Goiás e Novo Gama. Os municípios que mais se destacam na arrecadação do ISS são: Cristalina (R\$ 17 milhões), Luziânia (R\$ 12 milhões), Valparaíso (R\$ 10,1 milhões) e Formosa (R\$ 5,6 milhões). As menores arrecadações couberam a Águas Lindas de Goiás (R\$ 550 mil), Novo Gama (R\$ 590 mil), Cocalzinho (R\$ 630 mil), Sto. Antônio do Descoberto (R\$ 700 mil) e Padre Bernardo (R\$ 760 mil).

**IPTU:** O fato gerador do IPTU é a propriedade predial e territorial, assim como a posse e o seu domínio útil. No DF, é o quarto em volume de arrecadação. Entre os municípios da PMB, maior esforço de arrecadação é observado nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental e Novo Gama, com especial destaque para o primeiro, onde o recolhimento de R\$ 7,66 milhões representou mais da metade do total de R\$13,47 milhões arrecadados com impostos no município. O volume do IPTU associado ao ITBI sinaliza os níveis de ocupação do território e de empenho da administração pública na promoção do ordenamento territorial e regularização do acervo imobiliário do município.

**ITBI:** Tendo como fato gerador a transmissão do bem imóvel ou do direito real a ele relativo, o ITBI é o penúltimo em relevância arrecadatória no DF. No acumulado da arrecadação da PMB, entretanto, é o segundo em importância (R\$ 42,22 milhões), caso se exclua a arrecadação o IRRF, onde o principal arrecadador é o município de Valparaíso de Goiás seguido de Planaltina.

**IRRF:** Reza a Constituição Federal em seu artigo 158 que Pertencem aos Municípios: I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

No DF, a arrecadação do IRRF ultrapassa as de todos os tributos exceto do ICMS. Na Periferia Metropolitana supera todos os tributos locais em Planaltina de Goiás e Santo Antônio do

Descoberto; é maior que o IPTU e ITBI em Formosa e Cocalzinho e ainda maior que o IPTU ou ITBI em Luziânia, Cristalina e Alexânia.

**ICMS e IPVA:** Na AMB esses são tributos de competência exclusiva do DF cabendo aos municípios as respectivas cotas-parte transferidas pelos estados juntamente com outros repasses constitucionais e legais. As cotas parte do ICMS e IPVA são as mais importantes entre os recursos transferidos pelos estados aos municípios, representando mais do dobro da arrecadação própria de alguns municípios da Periferia Metropolitana.

### 3.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes registraram um montante de R\$ 4,294 bilhões em 2012 na AMB, crescimento de 15,99% sobre os R\$ 3,702 bilhões de 2011 e representou 15,73% das receitas totais no último ano em análise para a Região (Quadro 8).

As Transferências Correntes têm um peso excepcional nos municípios da PMB, tendo representado 75,97% da receita total em 2012, demonstrando a alta dependência desses municípios em relação aos recursos provenientes das esferas federal e estaduais. Já no Distrito Federal, sua participação na receita total foi de apenas 11,84%.

**Quadro 8: RECEITAS TOTAIS E TRANSFERÊNCIAS DF E AMB - 2011/2012**

DF/Municípios	UF	RECEITA TOTAL		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			PARTICIPAÇÃO (%)	
		2011	2012	2011	2012	Variação 2012	2011	2012
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=Var(D/C)%	(F)=(C/A)%	(G)=(D/B)
<b>AMB</b>	-	<b>23.846.648.263,09</b>	<b>27.306.747.831,11</b>	<b>3.703.068.236,15</b>	<b>4.294.178.410,16</b>	<b>15,96</b>	<b>15,53</b>	<b>15,73</b>
<b>Distrito Federal</b>	<b>DF</b>	<b>22.605.219.085,93</b>	<b>25.651.149.963,01</b>	<b>2.692.112.361,70</b>	<b>3.036.415.963,58</b>	<b>12,79</b>	<b>11,91</b>	<b>11,84</b>
<b>Periferia Metropolitana</b>	-	<b>1.235.564.504,00</b>	<b>1.655.597.868,10</b>	<b>1.010.955.874,45</b>	<b>1.257.762.446,58</b>	<b>24,41</b>	<b>81,82</b>	<b>75,97</b>
Águas Lindas	GO	152.332.862,58	201.505.911,63	120.339.065,47	138.893.552,62	15,42	79,00	68,93
Alexânia	GO	43.298.845,27	47.264.316,59	38.753.542,88	43.776.451,23	12,96	89,50	92,62
Cid. Ocidental	GO	82.161.460,91	110.477.926,62	54.157.217,19	62.738.417,70	15,84	65,92	56,79
Cocalzinho	GO	26.194.500,45	30.949.883,03	26.131.403,36	29.856.980,58	14,26	99,76	96,47
Cristalina	GO	98.609.456,77	247.872.022,94	83.280.764,59	202.010.349,40	142,57	84,46	81,50
Formosa	GO	130.219.982,75	168.455.805,03	104.415.058,73	128.903.817,17	23,45	80,18	76,52
Luziânia	GO	253.355.382,83	274.741.890,65	206.122.900,51	217.250.173,73	5,40	81,36	79,07
Novo Gama	GO	90.326.740,83	107.933.411,02	77.936.621,45	74.069.321,56	-4,96	86,28	68,63
Padre Bernardo	GO	40.735.047,54	47.153.173,12	39.201.254,91	41.311.947,76	5,38	96,23	87,61
Planaltina	GO	100.407.151,81	115.895.682,91	85.594.053,08	101.462.787,96	18,54	85,25	87,55
Sto Antônio	GO	76.023.916,96	106.491.791,30	67.513.228,44	81.587.937,29	20,85	88,81	76,61
Valparaíso	GO	142.150.976,49	196.856.053,26	107.510.763,84	135.900.709,58	26,41	75,63	69,04

Fontes: Tabelas 1 e 2, anexas.  
Dados elaborados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - DIEPS/CODEPLAN

Também denominadas constitucionais e legais, as transferências correntes chegam a representar mais de 90% da arrecadação corrente de alguns municípios e são constituídas pelos denominados Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Participação dos Estados (FPE), compostos de parcelas arrecadadas do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre a Produção Industrial (IPI), entre outras fontes. Para os municípios, sobressaem entre as

transferências correntes aquelas provenientes da Participação na Receita dos Estados e da União onde se inserem as cotas-parte do ICMS, do IPVA, do IPI exportação, da CIDE, dentre outras.

Em suma, ao se analisar a composição da receita no DF e nos municípios metropolitanos, observa-se enormes discrepâncias. As Receitas Correntes Líquidas representam a quase totalidade da receita dos municípios da PMB, ao passo que no DF, principalmente pela grande expressão do FCDF, representam pouco mais de 57%. Já as Receitas Tributárias correspondem a 40% da receita total do DF (inclui o ICMS) mas a apenas 11,63% na periferia metropolitana.

Nos municípios periféricos, é enorme o peso das Transferências Correntes, de quase 76%, sendo que em alguns supera 90%, casos de Cocalzinho de Goiás e Alexânia. Deve-se destacar, ainda, que em Cristalina e Alexânia, a cota-parte do ICMS representa, respectivamente, 46,09% e 32,22% da Receita Total (Quadro 9).

**Quadro 9: Composição das Receitas Segundo as Principais Fontes - 2012**

(em %)

Área / Município	Receita Total	Receitas Correntes Líquidas	Receita Tributária	Transf. Correntes	ICMS/Cota-parte	Receita Capital
Área Metrop. Brasília	100	59,71	38,38	15,73	21,64	3,78
Distrito Federal *	100	57,46	40,1	11,84	22,07	3,72
Perif. Metrop. Brasília	100	94,64	11,63	75,97	14,91	7,39
Águas Lindas de Goiás	100	80,5	8,2	68,93	2,57	19,3
Alexânia	100	96,1	13,41	92,62	32,22	3,9
Cidade Ocidental	100	99,42	15,1	56,79	3,35	0,58
Cocalzinho de Goiás	100	94,96	7,24	96,47	12,57	5,04
Cristalina	100	99,13	11,58	81,5	46,09	0,87
Formosa	100	89,66	10,98	76,52	12,6	7,29
Luziânia	100	99,85	13,36	79,07	19,59	0,15
Novo Gama	100	89,17	6,4	68,62	4,99	10,83
Padre Bernardo	100	96,82	5,74	87,61	8	3,19
Planaltina	100	99,15	9,42	87,55	5,74	0,85
Sto. Ant. Descoberto	100	95,89	7,22	76,61	2,79	3,93
Valparaíso de Goiás	100	96,51	19,59	69,04	5,5	0,96

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

(\*) O ICMS no DF integra a Receita Tributária

### 3.7. RECEITA MUNICIPAL PER CAPITA

Uma forma mais apropriada de se abordar a situação da receita pública, de forma a facilitar as análises comparativas, é apresentá-la na forma de receita *per capita*. A análise do Quadro 9 permite verificar a enorme disparidade entre a receita per capita do Distrito Federal e da PMB, nada menos que 492% superior.

Se as assimetrias são aumentadas em face do robustecimento da receita do DF pelo FCDF, o quadro seria ainda pior não fossem as transferências governamentais.

Quadro 10: Receita Per Capita na AMB – 2012

(Em R\$ 1,00)

Área / Município	Receita Total	Receitas Líquidas	Receita Tributária	Transf. Correntes	ICMS/ Cota-parte	Receita Capital
Área Metrop. Brasília	7.458,55	4.453,52	2.862,42	1.172,91	1.613,96	282,07
Distrito Federal	9.685,04	5.564,63	3.884,13	1.146,45	2.137,80	360,45
Perif. Metrop. Brasília	1.634,99	1.547,35	190,07	1.242,11	243,84	120,78
Águas Lindas de Goiás	1.203,19	968,58	98,7	829,33	30,98	232,26
Alexânia	1.938,41	1.862,85	259,9	1.795,37	624,54	75,56
Cidade Ocidental	1.896,23	1.885,20	286,27	1.076,83	63,59	11,03
Cocalzinho de Goiás	1.736,12	1.648,56	125,7	1.674,82	218,2	87,57
Cristalina	5.114,67	5.070,05	592,06	4.168,34	2.357,57	44,61
Formosa	1.630,40	1.461,75	179,01	1.247,59	205,4	118,92
Luziânia	1.529,90	1.527,65	204,39	1.209,75	299,73	2,25
Novo Gama	1.099,85	980,72	70,35	754,77	54,9	119,13
Padre Bernardo	1.648,65	1.596,15	94,67	1.444,42	131,83	52,51
Planaltina	1.398,91	1.386,97	131,82	1.224,70	80,29	11,94
Sto. Ant. Descoberto	1.639,27	1.571,93	118,43	1.255,91	45,69	64,41
Valparaíso de Goiás	1.418,88	1.369,42	277,95	979,54	77,99	13,63

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

(\*) O ICMS no DF integra a Receita Tributária

## 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se deduz dos dados apresentadas e das análises realizadas, a vultosa discrepância observada entre o montante das receitas diretamente arrecadadas e das transferidas para o DF e para a PMB aponta para a premente necessidade e evidentes possibilidades de intervenção do poder público tanto no sentido de fortalecer as arrecadações locais por meio de ações adequadas às características de cada entidade, quanto na direção de aumentar as participações da União, do Estado de Goiás e do Distrito Federal no robustecimento das transferências correntes, diminuindo tal disparidade.

O Orçamento Público, pela ótica da Receita, visa atender as demandas básicas da população, compreendendo o fornecimento de bens e serviços públicos essenciais. A extrema escassez de receita, contudo, leva ao não atendimento dessas demandas e, no caso da Área Metropolitana de Brasília, a busca de atendimento no núcleo da metrópole, o Distrito Federal.

Dentro desse quadro, parece urgente um diálogo mais frequente e eficaz entre os gestores públicos para viabilizar soluções de curto, médio prazo e de longo prazos, em face da precariedade da qualidade de vida da maioria da população dos municípios da PMB, visto que suas populações vêm aumentando de forma acelerada desde a transferência da Capital da República para o Planalto Central.

A Periferia Metropolitana de Brasília ocupa posição de destaque no ranking do g-100, agrupamento de municípios elencados pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP) que classifica os 100 municípios brasileiros com população elevada (acima de 80 mil habitantes) e receita *per capita* diminuta, com a presença de cinco municípios: Águas Lindas de Goiás, Valparaíso de Goiás, Formosa, Novo Gama e Planaltina

Para tanto, faz-se imprescindível a mobilização dos representantes dos entes regionais envolvidos na problemática ressaltada. Uma medida capital é a promoção do desenvolvimento econômico na PMB, ampliando de forma substantiva as atividades produtivas na região, condição para a ampliação da Receita Tributária. Outra medida possível é a criação de um fundo específico para robustecer os magros orçamentos das municipalidades da periferia de Brasília ou, como já aventado, a aprovação de Projeto de Lei tramitando no Congresso Nacional, datado de 2011, o qual destina 10% dos recursos do FCDF para os municípios da PMB na proporção de 1% ao ano até completar 10 anos.

São medidas concretas para mitigar uma das maiores distribuições mais assimétricas e injustas existentes em nosso país em termos de distribuição de recursos orçamentários.

## 5.1. GLOSSÁRIO

**Receita Orçamentária: conceitos, codificação e classificação:** Para melhor identificação dos ingressos de recursos aos cofres públicos, as receitas são codificadas e desmembradas nos seguintes níveis:

### **1º Nível – Categoria Econômica**

A Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, a essas categorias econômicas foram acrescentadas as Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias. As classificações incluídas não constituem novas categorias econômicas, mas utilizadas para especificar operações entre órgãos e entidades integrantes dos orçamentos da mesma esfera governamental.

### **2º Nível – Origem**

É a subdivisão das Categorias Econômicas, que tem por objetivo identificar a origem das receitas, no momento em que as mesmas ingressam no patrimônio público. No caso das receitas correntes, tal classificação serve para identificar se as receitas são compulsórias (tributos e contribuições), provenientes das atividades em que o Estado atua diretamente na produção (agropecuárias, industriais ou de prestação de serviços), da exploração do seu próprio patrimônio (patrimoniais), se provenientes de transferências destinadas ao atendimento de despesas correntes, ou ainda, outros ingressos. No caso das receitas de capital, distinguem-se as provenientes de operações de crédito, da alienação de bens, da amortização de empréstimos, das transferências destinadas ao atendimento de despesas de capital, ou ainda, de outros ingressos de capital.

1 Fonte: Manuais de Receita Nacional e de Despesa Nacional, aprovados pela Portaria Conjunta Secretaria do Tesouro Nacional/Secretaria de Orçamento Federal nº 3, de 15 de outubro de 2008.

### **3º Nível – Espécie**

É o nível de classificação vinculado à Origem, composto por títulos que permitem qualificar com maior detalhe o fato gerador dos ingressos de tais receitas. Por exemplo, dentro da Origem Receita Tributária, podemos identificar as suas espécies, tais como impostos, taxas e contribuições de melhoria, conforme definido na Constituição Federal de 1988 e no Código Tributário Nacional, sendo cada uma dessas receitas uma espécie de tributo diferente das demais.

### **4º Nível - Rubrica**

É o detalhamento das espécies de receita. A Rubrica busca identificar dentro de cada Espécie de receita, uma qualificação mais específica. Agrega determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

## 5º Nível – Alínea

É o detalhamento que identifica o nome da receita propriamente dita, registrando a entrada de recursos financeiros.

## 6º Nível – Subalínea

Constitui o nível mais analítico da receita.

## RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

**1 - RECEITAS CORRENTES:** constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

**11 - Receita Tributária:** são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**111 - Impostos:** é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

**112 – Taxas:** têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**113 - Contribuições de Melhoria:** é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**12 - Receita de Contribuições:** é o ingresso proveniente de contribuições sociais.

**121 - Contribuições Sociais:** destinadas ao custeio da seguridade social, que compreende a previdência social, a saúde e a assistência social.

**13 - Receita Patrimonial:** é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária

**131 - Receitas Imobiliárias:** são provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.

**132 - Receitas de Valores Mobiliários:** registra o valor da arrecadação de receitas decorrentes de valores mobiliários.

**133 - Receitas de Concessões e Permissões:** registra o valor da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.

**139 - Outras Receitas Patrimoniais:** registra o valor da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores.

**14 - Receita Agropecuária:** é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

**141 - Receita da Produção Vegetal:** registra o valor das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes, mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.

**142 - Receita da Produção Animal e Derivados:** registra o valor das receitas de produção animal e derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de pecuária, caça e pesca e seus derivados (mel, leite, ovos etc.)

**149 - Outras Receitas Agropecuárias:** registra o valor da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas os itens anteriores

**15 - Receita Industrial:** é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas como tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**152 - Receitas da Indústria de Transformação:** registra o valor da arrecadação das receitas das atividades ligadas a indústria de transformação.

**16 - Receita de Serviços:** é o ingresso proveniente da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços.

**17 - Transferências Correntes:** são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

**172 - Transferências Intergovernamentais:** registra o valor das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.

**173 - Transferências de Instituições Privadas:** englobam contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.

**174 - Transferências do Exterior:** registra o valor das receitas recebidas através de transferências do exterior. **175 - Transferências de Pessoas:** registra o valor das receitas recebidas através de contribuições e doações, realizadas por pessoas físicas.

**176 - Transferências de Convênios:** registra o valor das receitas recebidas através de transferências de convênios firmados com o sem contraprestação de serviços

**19 - Outras Receitas Correntes:** são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

**191 - Multa e Juros de Mora:** registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas.

**192 - Indenizações e Restituições:** registra o valor da arrecadação da receita com indenizações e restituições.

**193 - Receita de Dívida Ativa:** registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa constituídas de créditos da fazenda pública de natureza tributária e não tributária. **199 - Receitas Diversas:** registra o valor da arrecadação de receitas que não se identifiquem com as especificações anteriores.

**2 - RECEITAS DE CAPITAL:** são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

**21 - Operações de Crédito:** são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.

**211 - Operações de Crédito Internas:** registra o valor da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.

**212 - Operações de Crédito Externas:** registra o valor da arrecadação da receita decorrente de empréstimos obtidos junto a organizações sediadas no exterior.

**22 - Alienação de Bens:** é o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

**221 - Alienação de Bens Móveis:** registra o valor da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais como: títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.

**222 - Alienação de Bens Imóveis:** registra o valor da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, de propriedade do Estado.

**23 - Amortização de Empréstimos:** é o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos.

**24 - Transferências de Capital:** são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

**242 - Transferências Intergovernamentais:** registra o valor das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.

**244 - Transferências do Exterior:** registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior.

**247 - Transferências de Convênios:** registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

**25 - Outras Receitas de Capital:** são os ingressos de capital provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

**259 - Outras Receitas:** registra o valor da arrecadação de outras receitas, de natureza eventual, não contempladas no plano de contas. Neste título são classificadas as receitas de capital que não atendam às especificações anteriores.

**7 – RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:** são receitas correntes de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

**72 - Receitas de Contribuições – Intraorçamentárias:** registra o valor da arrecadação das receitas de contribuições sociais relativas ao custeio do regime próprio de previdência.

**76 - Receitas Intraorçamentárias com Receitas de Serviços:** é a receita proveniente da taxa de administração da entidade gestora única da previdência.

**79 - Receitas Intraorçamentárias com Outras Receitas Correntes:** são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

**8 – RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:** são receitas de capital de empresas estatais dependentes integrantes do orçamento fiscal, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.

**85 - Outras Receitas de Capital:** registra o valor arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.

**852 - Integralização do Capital Social:** registra o valor dos recursos recebidos pelas empresas estatais dependentes, como integralização do seu capital social.



Tabela 1 - Composição da Receita na AMB: DF e Municípios da Periferia Metropolitana - 2011

(Em R\$ 1,00)

Nº	Itens	AMB	Distrito Federal	Perif. Metropolitana	Águas Lindas	Alexânia	Cid. Ocidental	Cocalzinho	Cristalina	Formosa	Luziânia	Novo Gama	Padre Bernardo	Planaltina	Sto Antônio	Valparaíso
1	RECEITAS CORRENTES	15.949.400.526,69	14.681.589.667,55	1.267.810.859,14	146.300.874,76	48.060.466,82	79.671.485,30	28.066.436,83	105.193.685,03	129.268.532,66	265.737.062,80	89.610.525,60	43.866.355,36	103.234.793,74	79.363.752,02	149.436.888,22
1.1	Receita Tributária	9.499.824.685,64	9.366.541.153,94	133.283.531,70	11.318.768,84	4.217.426,70	14.909.202,33	1.785.316,35	6.419.838,65	13.590.626,64	33.411.458,91	6.901.038,18	3.399.536,29	8.110.209,28	2.187.496,99	27.032.612,54
1.1.1	Impostos	9.345.993.842,65	9.230.676.608,97	115.317.233,68	9.006.532,99	3.511.974,74	10.917.788,15	1.532.874,46	6.122.416,66	12.944.676,11	29.200.551,50	4.366.880,59	3.019.674,25	7.086.425,03	1.523.410,10	26.084.029,10
	IR	1.760.212.515,57	1.742.844.024,03	17.368.491,54	1.686.740,59	838.847,18	345.517,51	354.750,43	1.461.356,10	2.446.013,13	5.056.790,41	1.265.010,77	135.187,26	1.973.885,93	911.098,00	893.294,23
	IPTU	480.447.184,07	446.247.249,81	34.199.934,26	3.152.057,21	616.401,77	4.959.768,34	309.673,79	1.045.780,20	5.317.087,58	7.946.195,38	1.644.404,95	581.821,41	1.295.951,40	210.989,06	7.119.803,17
	IPVA	622.809.854,68	622.809.854,68	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ITBI	239.165.282,79	208.675.137,14	30.490.145,65	2.276.144,29	478.754,73	4.099.630,34	275.158,06	83.216,92	1.380.301,46	6.014.937,61	917.625,28	1.422.585,65	2.062.006,74	19.611,58	11.460.172,99
	ITCD	38.648.826,63	38.648.826,63	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ICMS	5.163.218.041,87	5.163.218.041,87	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ISSQN	1.041.492.137,04	1.008.233.474,81	33.258.662,23	1.891.590,90	1.577.971,06	1.512.871,96	593.292,18	3.532.063,44	3.801.273,94	10.182.628,10	539.839,59	880.079,93	1.754.580,96	381.711,46	6.610.758,71
1.1.2	Taxas	151.865.999,55	135.864.544,97	16.001.454,58	2.035.698,42	705.451,96	3.991.414,18	252.441,89	297.421,99	645.950,53	4.210.907,41	845.851,58	379.862,04	1.023.784,25	664.086,89	948.583,44
1.1.3	Contribuição de Melhoria	1.964.843,44	0,00	1.964.843,44	276.537,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688.306,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Receita de Contribuições	1.297.946.593,22	1.236.036.633,72	61.909.959,50	7.041.839,80	2.527.391,98	3.371.966,96	0,00	5.861.311,93	6.429.721,93	20.292.924,92	0,00	0,00	3.084.422,23	5.014.306,84	8.286.072,91
1.2.1	Contribuições Sociais	1.179.852.145,45	1.121.880.667,47	57.971.477,98	7.041.839,80	2.527.391,98	3.371.966,96	0,00	5.861.311,93	4.269.721,93	20.292.924,92	0,00	0,00	3.084.422,23	3.235.825,32	8.286.072,91
1.2.2	Contribuições Econômicas	118.094.447,77	114.155.966,25	3.938.481,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.481,52	0,00
1.3	Receita Patrimonial	408.939.615,32	383.423.083,68	25.516.531,64	2.250.774,56	1.124.562,91	2.855.180,83	147.737,12	2.039.432,03	3.355.814,22	5.062.535,04	695.376,93	193.355,82	2.066.322,04	862.586,64	4.862.853,50
1.4	Receita Agropecuária	12.590,00	10.215,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	3.546.545,68	3.546.545,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	333.689.163,05	328.813.593,61	4.875.569,44	121.780,93	0,00	27.236,26	1.980,00	562.819,66	274.952,79	847.243,42	0,00	0,00	2.256.265,04	0,00	783.291,34
1.7	Transferências Correntes	3.703.068.236,15	2.692.112.361,70	1.010.955.874,45	120.339.065,47	38.753.542,88	54.157.217,19	26.131.403,36	83.280.764,59	104.415.058,73	206.122.900,51	77.936.621,45	39.201.254,91	85.594.053,08	67.513.228,44	107.510.763,84
1.7.1	Transf. União	1.828.839.576,46	1.340.537.807,89	488.301.768,57	69.874.385,65	17.468.994,32	30.327.492,47	14.472.671,36	29.547.050,88	52.834.482,16	89.689.046,83	30.401.966,45	19.841.225,03	42.926.991,59	35.206.886,27	55.710.575,56
	Cota-Parte do FPE	414.725.585,66	414.725.585,66	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cota-Parte do FPM	420.169.014,63	110.092.060,79	310.076.953,84	51.961.196,54	12.550.840,84	19.722.749,74	10.703.601,68	17.929.772,58	26.894.658,88	51.961.196,51	26.894.658,89	12.550.840,84	25.118.119,61	21.515.727,09	32.273.590,64
	Transf. Recursos SUS	640.745.610,90	527.152.568,39	113.593.042,51	10.737.820,02	2.598.185,21	7.399.711,60	2.419.132,73	5.576.345,84	19.885.540,59	23.846.712,11	0,00	4.595.417,82	11.731.020,21	7.563.138,69	17.240.017,69
	Transf. Recursos FNDE	264.223.864,82	223.562.760,31	40.661.104,51	5.311.326,44	948.730,44	2.243.028,09	799.628,96	2.468.037,06	3.220.062,88	9.595.762,27	3.077.543,32	1.530.050,52	4.492.502,11	2.654.117,78	4.320.314,64
	Outras Transf. União	8.516.293,18	3.606.750,97	4.909.542,21	272.801,26	332.855,44	254.876,83	42.243,72	1.295.462,08	425.891,53	0,00	51.444,06	105.419,65	62.146,80	1.581.399,12	485.001,72
1.7.2	Transf. Estados	177.754.365,24	0,00	177.754.365,24	5.971.985,60	12.773.220,92	4.017.781,93	3.895.381,98	30.790.197,17	19.447.167,28	58.396.660,08	16.707.455,93	4.892.377,17	7.049.638,82	4.094.094,91	9.718.403,45
	Cota-Parte ICMS	141.315.349,65	0,00	141.315.349,65	4.243.932,80	12.297.775,16	3.366.825,85	3.540.126,75	27.597.316,45	14.311.419,63	54.209.969,27	3.996.263,82	3.879.894,49	4.497.469,35	2.401.017,83	6.973.338,25
	Cota-Parte IPVA	13.894.046,77	0,00	13.894.046,77	614.001,16	273.012,37	402.003,85	83.006,63	1.748.262,77	3.710.495,83	3.114.438,93	674.837,77	183.911,69	628.071,40	251.594,59	2.210.409,78
	Outras Transf. Estados	44.967.868,95	18.204.957,98	26.762.910,97	0,00	12.773.220,92	0,00	154.484,67	30.436,26	965.164,04	0,00	11.659.947,25	337.283,36	3.111,24	839.263,23	0,00
1.7.3	Transf. Multigov. (FUNDEB)	1.611.299.350,23	1.295.075.620,19	316.223.730,04	44.438.447,88	7.729.560,80	19.811.942,79	7.177.770,25	21.143.595,69	30.523.302,95	47.112.667,74	21.637.800,36	13.909.402,71	35.210.304,47	26.821.326,66	40.707.607,74
1.7.4	Transf. Convênios	66.962.986,24	38.293.975,64	28.669.010,60	54.246,34	781.766,84	0,00	585.579,77	1.799.920,85	1.603.106,34	10.924.525,86	9.189.398,71	558.250,00	407.118,20	1.390.920,60	1.374.177,09
1.7.5	Outras Transferências	30.117.993,34	26.417.432,36	3.700.560,98	0,00	377.617,34	0,00	488.079,77	0,00	1.503.106,34	0,00	0,00	176.000,00	11.628,31	150.378,27	993.750,95
1.8	Outras Receitas Correntes	701.533.973,21	671.106.080,22	30.427.892,99	5.174.398,82	655.775,51	4.350.681,73	0,00	7.029.378,17	1.202.358,35	0,00	4.077.489,04	1.072.208,34	2.118.175,83	3.786.133,11	961.294,09
2	RECEITAS DE CAPITAL	517.059.213,53	470.046.664,53	47.012.549,00	14.852.723,07	945.705,36	7.023.346,82	930.601,94	3.030.634,56	5.598.744,78	9.163.498,87	562.468,39	150.000,00	3.177.327,48	1.185.798,62	391.699,11
2.1	Operações de Crédito	153.228.645,92	153.228.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Transf de Capital (Convênios)	308.541.128,71	283.001.157,26	25.539.971,45	14.852.723,07	867.004,36	0,00	0,00	2.718.977,94	4.033.821,38	0,00	0,00	0,00	1.489.946,97	1.185.798,62	391.699,11
2.3	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Deduções	-1.390.682.354,87	-1.299.318.469,97	-91.363.884,90	-10.940.402,59	-4.950.249,49	-4.533.371,21	-2.802.538,32	-9.614.862,82	-9.252.825,66	-21.545.178,84	-6.077.807,76	-3.281.307,82	-6.004.969,41	-4.671.547,41	-7.677.610,84
3.1	Dedução de Rec. ICMS/IPVA/ITCD p/ FUNDEB	-79.999.503,22	0,00	-79.999.503,22	-9.950.535,77	-4.925.560,07	-4.533.371,21	-2.802.538,32	-9.614.862,82	-9.011.805,13	-21.545.178,84	-6.077.807,76	-2.462.804,89	-4.931.900,84	-4.137.416,61	-5.720,96
3.2	Dedução de Rec. Transf. União p/ FUNDEB	-268.665.032,98	-259.087.913,87	-9.577.119,11	-13.515,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-818.502,93	-727.118,89	-532.388,08	-7.485.593,27
3.3	Dedução de Transf. Estados p/ FUNDEB	-1.036.952.844,47	-1.035.987.706,32	-965.138,15	-965.138,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4	Demais Deduções da Receita	-5.053.761,47	-4.242.849,78	-810.911,69	-11.212,73	-24.689,42	0,00	0,00	0,00	-241.020,53	0,00	0,00	0,00	-345.949,68	-1.742,72	-186.296,61
4	Receitas Intraorçamentárias	19.949.016,31	7.033.123,86	12.915.892,45	2.173.913,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.364.510,44	0,00	6.231.554,60	0,00	0,00	145.913,73	0,00
5	FCDF	8.745.868.099,96	8.745.868.099,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Receita Total	23.846.648.263,09	22.605.219.085,93	1.235.564.504,00	152.332.862,58	43.298.845,27	82.161.460,91	26.194.500,45	98.609.456,77	130.219.982,75	253.355.382,83	90.326.740,83	40.735.047,54	100.407.151,81	76.023.916,96	142.150.976,49

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN



Tabela 2 - Composição da Receita na AMB: DF e Municípios da Periferia Metropolitana - 2012

(Em R\$ 1,00)

Nº	Itens	AMB	Distrito Federal	Perif. Metropolitana	Águas Lindas	Alexânia	Cid. Ocidental	Cocalzinho	Cristalina	Formosa	Luziânia	Novo Gama	Padre Bernardo	Planaltina	Sto Antônio	Valparaíso
1	Receitas Correntes	17.912.459.466,49	16.227.310.875,77	1.685.148.590,72	175.237.903,89	50.988.292,47	114.623.260,69	32.326.865,53	275.513.785,56	164.438.060,29	295.879.007,69	102.726.554,27	45.651.425,31	121.493.628,73	107.028.374,80	199.241.431,49
1.1	Receita Tributária	10.479.700.912,18	10.287.231.703,98	192.469.208,20	16.530.627,07	6.337.198,77	16.678.833,07	2.240.843,54	28.693.171,46	18.495.353,51	36.704.403,05	6.903.631,72	2.707.727,33	10.920.831,65	7.693.628,25	38.562.958,78
1.1.1	Impostos	10.306.768.037,79	10.137.963.705,53	168.804.332,26	13.472.504,03	5.812.054,52	12.640.874,81	1.998.004,43	27.377.730,43	17.469.539,72	31.173.419,92	6.040.351,95	2.400.810,09	9.453.333,18	2.952.385,28	38.013.323,90
	IR	1.988.143.350,93	1.957.895.669,82	30.247.681,11	2.178.518,04	676.689,84	1.331.416,41	530.765,64	3.812.952,07	5.872.206,77	5.719.775,56	1.359.950,57	170.679,19	3.218.467,06	1.345.163,35	4.031.098,61
	IPTU	514.940.244,47	474.722.431,44	40.217.813,03	7.661.889,65	808.584,75	4.776.103,10	407.523,58	2.599.031,13	4.086.170,59	7.928.066,65	2.152.139,66	490.533,95	1.744.114,18	359.967,40	7.203.688,39
	IPVA	554.372.404,67	554.372.404,67	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ITBI	319.136.402,25	276.616.047,01	42.520.355,24	3.080.007,21	663.905,71	4.598.064,52	431.710,82	3.932.985,34	1.902.438,73	5.530.983,13	1.937.040,78	979.672,27	2.330.803,23	551.638,72	16.581.104,78
	ITCD	53.009.423,31	53.009.423,31	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ICMS	5.662.022.921,41	5.662.022.921,41	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ISSQN	1.215.143.291,00	1.159.324.808,12	55.818.482,88	552.089,13	3.662.874,22	1.935.290,78	628.004,39	17.032.761,89	5.608.723,63	11.994.596,58	591.220,94	759.924,68	2.159.948,71	695.615,81	10.197.432,12
1.1.2	Taxas	172.628.289,93	149.267.998,20	23.360.291,73	2.942.904,51	525.144,25	4.037.958,26	242.839,11	1.314.450,85	1.025.813,79	5.530.983,13	863.279,77	306.917,24	1.467.498,47	4.552.867,47	549.634,88
1.1.3	Contribuição de Melhoria	304.584,21	0,00	304.584,21	115.218,53	0,00	0,00	0,00	990,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.375,50	0,00
1.2	Receita de Contribuições	1.435.771.274,41	1.365.669.681,26	70.101.593,15	6.902.738,81	0,00	4.591.794,78	0,00	13.516.333,05	8.179.129,94	24.680.859,30	1.745.843,11	0,00	0,00	3.336.693,23	7.148.200,93
1.2.1	Contribuições Sociais	1.241.204.659,95	1.178.770.730,99	62.433.928,96	3.320.893,33	0,00	4.591.794,78	0,00	13.516.333,05	6.223.536,71	24.680.859,30	1.745.843,11	0,00	0,00	3.336.693,23	5.017.975,45
1.2.2	Contribuições Econômicas	156.339.312,81	148.671.648,62	7.667.664,19	3.581.845,48	0,00	0,00	0,00	-	1.955.593,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.225,48
1.3	Receita Patrimonial	483.609.877,74	432.944.946,16	50.664.931,58	3.713.348,65	280.686,96	13.060.765,09	209.713,79	6.514.186,56	6.254.442,55	8.836.719,81	642.916,30	111.019,18	352.280,45	927.256,64	9.761.595,60
1.4	Receita Agropecuária	13.196,30	12.513,80	682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,50	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	4.297.754,75	4.297.754,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	399.376.205,71	380.038.976,31	19.337.229,40	125.307,48	15.270,50	70.285,29	92,10	17.454.930,80	335.275,90	1.152.146,83	0,00	0,00	137.320,21	0,00	46.600,29
1.7	Transferências Correntes	4.294.178.410,16	3.036.415.963,58	1.257.762.446,58	138.893.552,62	43.776.451,23	62.738.417,70	29.856.980,58	202.010.349,40	128.903.817,17	217.250.173,73	74.069.321,56	41.311.947,76	101.462.787,96	81.587.937,29	135.900.709,58
1.7.1	Transf. União	1.956.488.921,21	1.432.012.249,91	524.476.671,30	75.405.775,92	18.364.237,01	33.770.508,82	15.509.425,62	58.195.578,58	64.086.269,87	67.140.825,56	31.136.655,87	18.856.586,27	46.436.339,18	32.948.348,34	62.626.120,26
	Cota-Parte do FPE	427.617.601,28	427.617.601,28	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cota-Parte do FPM	439.063.449,36	113.805.542,49	325.257.906,87	53.384.508,89	12.929.836,88	20.318.315,07	11.090.870,10	25.859.673,72	27.706.793,27	53.436.654,80	27.706.793,27	10.453.742,00	25.859.673,72	23.262.893,19	33.248.151,96
	Transf. Recursos SUS	645.430.377,78	574.544.716,47	70.885.661,31	11.406.129,63	2.840.502,21	8.644.510,42	2.829.395,59	17.045.102,99	0,00	0,00	0,00	5.430.525,66	1.350.156,19	0,00	21.339.338,62
	Transf. Recursos FNDE	306.764.993,80	260.259.005,14	46.505.988,66	6.580.938,00	1.150.253,15	3.781.887,90	883.286,00	1.837.837,03	5.441.045,71	7.781.778,78	2.939.784,19	1.610.632,77	5.359.077,27	3.275.431,27	5.864.036,59
	Outras Transf. União (total 1.7.1 – soma)	75.384.621,41	55.785.384,00	19.599.237,41	437.210,80	0,00	0,00	13.452.964,84	347.281,35	4.332.184,70	46.745,80	228.505,82	462.344,10	0,00	292.000,00	
1.7.2	Transf. Estados	287.244.973,98	0,00	287.244.973,98	6.302.148,02	15.682.001,83	4.211.058,63	4.112.426,17	125.066.611,87	27.138.863,21	58.281.800,60	6.145.735,70	4.786.710,07	7.224.397,87	14.371.739,59	13.921.480,42
	Cota-Parte ICMS	246.913.651,67	0,00	246.913.651,67	5.188.525,96	15.228.253,53	3.705.077,45	3.889.900,40	114.255.009,29	21.222.708,31	53.826.259,70	5.387.569,35	3.770.524,23	6.651.401,75	2.968.179,84	10.820.241,86
	Cota-Parte IPVA	22.217.615,00	0,00	22.217.615,00	749.602,55	302.607,00	481.613,81	97.741,90	8.625.428,23	4.114.351,64	3.745.821,97	542.196,09	187.804,08	303.960,52	273.005,21	2.793.482,00
	Outras Transf. Estados (total 1.7.2 – soma)	2.497.246,57	0,00	2.497.246,57	0,00	0,00	0,00	49.725,90	2.186.174,60	12.124,27	0,00	0,00	249.221,80	0,00	0,00	
1.7.3	Transf. Multigov. (FUNDEB)	1.839.855.697,47	1.484.922.608,71	354.933.088,76	57.185.628,68	8.832.552,80	24.756.850,25	8.802.112,37	18.748.158,95	37.321.330,64	25.189.776,43	27.125.324,52	16.855.880,42	44.041.681,59	31.638.031,23	54.435.760,88
1.7.4	Transf. Convênios	136.134.834,27	103.283.133,57	32.851.700,70	0,00	897.659,59	0,00	1.433.016,42	0,00	345.229,18	9.744.039,76	9.661.605,47	812.771,00	2.410.213,13	2.629.818,13	4.917.348,02
1.7.5	Outras Transferências (todo – soma dos 4 itens)	74.086.838,79	16.197.972,00	57.888.866,79	0,00	439.835,66	0,00	405.479,17	0,00	149.820,58	56.893.731,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.8	Outras Receitas Correntes	815.511.835,24	720.699.335,93	94.812.499,31	9.072.329,26	578.685,01	17.483.164,76	19.235,52	7.324.814,29	2.270.041,22	7.254.704,97	19.364.841,58	1.520.731,04	8.619.725,96	13.482.859,39	7.821.366,31
2	Receitas de Capital	1.032.705.607,96	954.651.600,57	78.054.007,39	38.897.813,46	1.842.426,70	642.490,47	1.561.067,67	2.161.985,77	12.286.716,84	403.727,69	11.690.651,51	1.501.747,81	989.576,62	4.184.269,51	1.891.533,34
2.1	Operações de Crédito	213.334.526,00	213.334.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2	Transf. de Capital (Convênios)	727.807.717,72	708.984.672,82	18.823.044,90	2.787.587,90	1.842.426,70	642.490,47	0,00	2.161.985,77	6.965.511,73	238.772,82	0,00	0,00	0,00	4.184.269,51	
2.3	Outras Receitas de Capital (total 2 – soma)	32.332.402,00	32.332.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Deduções da Receita Corrente	-1.607.509.640,53	-1.489.212.486,77	-118.297.153,76	-13.022.194,02	-5.566.402,58	-4.787.824,54	-2.938.050,17	-29.803.748,39	-13.406.774,18	-21.540.844,73	-6.483.794,76	0,00	-6.587.522,44	-4.911.209,69	-9.248.788,26
3.1	Dedução de Rec. ICMS/IPVA/ITCD p/FUNDEB	-1.418.533.815,10	-1.373.498.349,69	-45.035.465,41	-10.236.115,89	-2.486.753,27	-3.945.612,55	-2.133.518,87	-	-5.404.478,08	-10.300.331,99	-5.312.513,61	0,00	-5.216.141,15	0,00	0,00
3.2	Dedução de Rec. Transf. União p/FUNDEB	-128.361.955,71	-111.424.259,02	-16.937.696,69	-1.194.861,38	0,00	0,00	0,00	-5.109.779,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.259.077,36	-6.373.978,76
3.3	Dedução de Transf. Estados p/FUNDEB	-52.850.094,57	0,00	-52.850.094,57	-1.591.216,75	-3.079.649,31	-842.211,99	-804.531,30	-24.693.969,20	-4.620.064,08	-11.240.512,74	-1.171.281,15	0,00	-1.371.165,71	-652.132,33	-2.783.360,01
3.4	Demais Deduções da Receita	-7.763.775,15	-4.289.878,06	-3.473.897,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.382.232,02	0,00	0,00	0,00	-215,58	0,00	-91.449,49	
4	Receitas Intraorçamentárias	17.411.556,09	6.719.132,34	10.692.423,75	392.388,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.137.802,08	0,00	0,00	0,00	0,00	190.356,68	4.971.876,69
5	FCDF	9.951.680.841,10	9.951.680.841,10	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Receita Total	27.306.747.831,11	25.651.149.963,01	1.655.597.868,10	201.505.911,63	47.264.316,59	110.477.926,62	30.949.883,03	247.872.022,94	168.455.805,03	274.741.890,65	107.933.411,02	47.153.173,12	115.895.682,91	106.491.791,30	196.856.053,26

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

**Tabela 3 - Variação Real da Receita na AMB: DF e Municípios da Periferia Metropolitana - 2012/2011**

(Em R\$ 1,00)

Nº	Itens	AMB	Distrito Federal	Perif. Metropolitana	Águas Lindas	Alexânia	Cid. Ocidental	Cocalzinho	Cristalina	Formosa	Luziânia	Novo Gama	Padre Bernardo	Planaltina	Sto Antônio	Valparaíso
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>2,27</b>	<b>0,64</b>	<b>21,11</b>	<b>9,11</b>	<b>-1,80</b>	<b>31,00</b>	<b>4,88</b>	<b>138,49</b>	<b>15,83</b>	<b>1,39</b>	<b>4,39</b>	<b>-5,24</b>	<b>7,16</b>	<b>22,80</b>	<b>21,41</b>
1.1	Receita Tributária	0,45	0,01	31,49	32,99	36,83	1,87	14,29	306,98	23,92	0,03	-8,91	-27,47	22,61	220,26	29,90
1.1.1	Impostos	0,42	0,01	33,29	36,21	50,69	5,43	18,69	307,19	22,89	-2,79	25,95	-27,60	21,47	76,47	32,70
	IR	2,85	2,29	58,58	17,61	-26,54	250,88	36,24	137,59	118,60	3,00	-2,11	14,96	48,47	34,44	310,91
	IPTU	-2,40	-3,13	7,08	121,34	19,45	-12,31	19,83	126,30	-30,02	-9,15	19,17	-23,23	22,55	55,35	-7,87
	IPVA	-18,95	-18,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ITBI	21,51	20,70	26,99	23,22	26,27	2,13	42,87	4.203,56	25,50	-16,27	92,22	-37,29	2,93	2.461,29	31,75
	ITCD	24,89	24,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ICMS	-0,15	-0,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ISSQN	6,24	4,70	52,82	-73,42	111,37	16,48	-3,61	339,11	34,35	7,26	-0,28	-21,37	12,10	65,94	40,46
1.1.2	Taxas	3,51	0,04	32,93	31,64	-32,22	-7,88	-12,41	302,43	44,61	19,60	-7,07	-26,43	30,52	524,28	-47,24
1.1.3	Contribuição de Melhoria	-85,88	-	-85,88	-62,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	Receita de Contribuições	0,73	0,61	3,11	-10,74	-	24,00	-	109,98	15,83	10,75	-	-	-	-39,41	-21,45
1.2.1	Contribuições Sociais	-4,21	-4,32	-1,93	-57,06	-	24,00	-	109,98	32,73	10,75	-	-	-	-6,10	-44,86
1.2.2	Contribuições Econômicas	20,55	18,59	77,28	-	-	-	-	-	-17,56	-	-	-	-	-100,00	-
1.3	Receita Patrimonial	7,68	2,82	80,80	50,23	-77,27	316,54	29,26	190,85	69,71	58,94	-15,81	-47,72	-84,48	-2,12	82,79
1.4	Receita Agropecuária	-4,56	11,55	-73,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-72,19	-	-
1.5	Receita Industrial	10,35	10,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6	Receita de Serviços	8,98	5,24	261,15	-6,31	-	134,98	-95,76	2.724,01	11,04	23,83	-	-	-94,46	-	-94,58
<b>1.7</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>5,62</b>	<b>2,70</b>	<b>13,38</b>	<b>5,14</b>	<b>4,98</b>	<b>5,49</b>	<b>4,04</b>	<b>120,87</b>	<b>12,41</b>	<b>-4,03</b>	<b>-13,46</b>	<b>-4,04</b>	<b>7,94</b>	<b>10,04</b>	<b>15,10</b>
1.7.1	Transf. União	-2,59	-2,73	-2,20	-1,73	-4,28	1,40	-2,42	79,35	10,45	-31,83	-6,74	-13,46	-1,50	-14,78	2,36
	Cota-Parte do FPE	-6,11	-6,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cota-Parte do FPM	-4,85	-5,87	-4,48	-6,45	-6,19	-6,19	-5,65	31,33	-6,19	-6,36	-6,19	-24,16	-6,25	-1,55	-6,19
	Transf. Recursos SUS	-8,28	-0,76	-43,18	-3,27	-0,45	6,38	6,50	178,33	-	-	-	7,61	-89,52	-	12,71
	Transf. Recursos FNDE	5,72	6,00	4,15	12,82	10,40	53,53	0,58	-32,19	53,86	-26,16	-13,02	-4,15	8,62	12,37	23,59
	Outras Transf. União (total 1.7.2 – soma)	706,03	1.308,39	263,51	45,94	-	-	-	845,61	-25,75	-17,26	-	97,38	577,43	-	-45,18
1.7.2	Transf. Estados	47,15	-	47,15	-3,91	11,79	-4,56	-3,87	269,87	27,07	-9,12	-66,50	-10,91	-6,68	219,65	30,44
	Cota-Parte ICMS	59,10	-	59,10	11,33	12,76	0,21	0,05	276,99	35,03	-9,59	22,76	-11,51	34,67	12,57	41,29
	Cota-Parte IPVA	45,61	-	45,61	11,17	0,93	9,09	7,22	349,25	0,97	9,52	-26,84	-7,01	-55,93	-1,19	15,08
	Outras Transf. Estados (total 1.7.2 – soma)	-94,83	-	-91,19	-	-	-	-70,69	6.440,50	-	-	-	-32,72	-	-	-
1.7.3	Transf. Multigov. (FUNDEB)	3,97	4,41	2,20	17,18	4,05	13,79	11,66	-19,26	11,34	-51,31	14,15	10,35	13,90	7,41	21,77
1.7.4	Transf. Convênios	85,12	145,59	4,34	-	4,56	-	122,83	-	-80,39	-18,78	-4,26	32,57	439,08	72,16	225,84
1.7.5	Outras Transferências (tudo – soma dos 4 itens)	123,99	-44,17	1.324,44	-	6,06	-	-24,35	-	-90,92	-	-	-	-	-	-
1.8	Outras Receitas Correntes	5,85	-2,21	183,73	59,65	-19,65	265,91	-	-5,12	71,92	-	332,45	29,15	270,55	224,27	640,87
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>81,87</b>	<b>84,94</b>	<b>51,18</b>	<b>138,47</b>	<b>77,40</b>	<b>-91,67</b>	<b>52,75</b>	<b>-35,04</b>	<b>99,83</b>	<b>-95,99</b>	<b>1.792,60</b>	<b>811,64</b>	<b>-71,64</b>	<b>221,31</b>	<b>339,72</b>
2.1	Operações de Crédito	26,78	26,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	Transf.de Capital (Convênios)	114,79	128,12	-32,89	-82,91	93,50	-	-	-27,60	57,24	-	-	-	-	221,31	-
2.3	Outras Receitas de Capital (total 2 – soma)	169,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Deduções da Receita Corrente	5,26	4,37	17,90	8,27	2,39	-3,83	-4,54	182,26	31,94	-8,96	-2,86	-100,00	-0,11	-4,27	9,69
3.1	Dedução de Rec. ICMS/IPVA/ITCD p/FUNDEB	1.494,88	-	-49,37	-14,80	-54,03	-20,75	-30,68	-	-45,39	-56,47	-20,41	-	-3,69	-	-
3.2	Dedução de Rec. Transf. União p/ FUNDEB	-56,90	-60,84	49,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	628,46	-22,46
3.3	Dedução de Transf. Estados p/ FUNDEB	-95,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	Demais Deduções da Receita	68,56	-7,93	468,77	-	-	-	-	-	1.177,81	-	-	-	-99,94	-	-55,30
4	Receitas Intraorçamentárias	-20,52	-13,01	-24,62	-83,56	-	-	-	-	7,19	-	-	-	-	18,79	-
5	FCDF	3,61	3,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Receita Total</b>	<b>4,27</b>	<b>3,33</b>	<b>22,10</b>	<b>20,45</b>	<b>-0,60</b>	<b>22,44</b>	<b>7,59</b>	<b>128,89</b>	<b>17,79</b>	<b>-1,26</b>	<b>8,81</b>	<b>5,40</b>	<b>5,10</b>	<b>27,55</b>	<b>26,10</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

\*Informações de 2011 corrigidas pelo IGP-DI/FGV e valores de 2012=100

**Tabela 4 - Participação percentual do DF e dos Municípios da Periferia Metropolitana na Receita da AMB -2012**

Nº	Itens	AMB	Distrito Federal	Perif. Metropolitana	Águas Lindas	Alexânia	Cid. Ocidental	Cocalzinho	Cristalina	Formosa	Luziânia	Novo Gama	Padre Bernardo	Planaltina	Sto Antônio	Valparaíso
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>100,00</b>	<b>90,59</b>	<b>9,41</b>	<b>0,98</b>	<b>0,28</b>	<b>0,64</b>	<b>0,18</b>	<b>1,54</b>	<b>0,92</b>	<b>1,65</b>	<b>0,57</b>	<b>0,25</b>	<b>0,68</b>	<b>0,60</b>	<b>1,11</b>
1.1	Receita Tributária	100,00	98,16	1,84	0,16	0,06	0,16	0,02	0,27	0,18	0,35	0,07	0,03	0,10	0,07	0,37
1.1.1	Impostos	100,00	98,36	1,64	0,13	0,06	0,12	0,02	0,27	0,17	0,30	0,06	0,02	0,09	0,03	0,37
	IR	100,00	98,48	1,52	0,11	0,03	0,07	0,03	0,19	0,30	0,29	0,07	0,01	0,16	0,07	0,20
	IPTU	100,00	92,19	7,81	1,49	0,16	0,93	0,08	0,50	0,79	1,54	0,42	0,10	0,34	0,07	1,40
	IPVA	100,00	100,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ITBI	100,00	86,68	13,32	0,97	0,21	1,44	0,14	1,23	0,60	1,73	0,61	0,31	0,73	0,17	5,20
	ITCD	100,00	100,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ICMS	100,00	100,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ISSQN	100,00	95,41	4,59	0,05	0,30	0,16	0,05	1,40	0,46	0,99	0,05	0,06	0,18	0,06	0,84
1.1.2	Taxas	100,00	86,47	13,53	1,70	0,30	2,34	0,14	0,76	0,59	3,20	0,50	0,18	0,85	2,64	0,32
1.1.3	Contribuição de Melhoria	100,00	0,00	100,00	37,83	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,85	0,00
1.2	Receita de Contribuições	100,00	95,12	4,88	0,48	0,00	0,32	0,00	0,94	0,57	1,72	0,12	0,00	0,00	0,23	0,50
1.2.1	Contribuições Sociais	100,00	94,97	5,03	0,27	0,00	0,37	0,00	1,09	0,50	1,99	0,14	0,00	0,00	0,27	0,40
1.2.2	Contribuições Econômicas	100,00	95,10	4,90	2,29	0,00	0,00	0,00	-	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,36
1.3	Receita Patrimonial	100,00	89,52	10,48	0,77	0,06	2,70	0,04	1,35	1,29	1,83	0,13	0,02	0,07	0,19	2,02
1.4	Receita Agropecuária	100,00	94,83	5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,17	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	100,00	95,16	4,84	0,03	0,00	0,02	0,00	4,37	0,08	0,29	0,00	0,00	0,03	0,00	0,01
1.7	Transferências Correntes	100,00	70,71	29,29	3,23	1,02	1,46	0,70	4,70	3,00	5,06	1,72	0,96	2,36	1,90	3,16
1.7.1	Transf. União	100,00	73,19	26,81	3,85	0,94	1,73	0,79	2,97	3,28	3,43	1,59	0,96	2,37	1,68	3,20
	Cota-Parte do FPE	100,00	100,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cota-Parte do FPM	100,00	25,92	74,08	12,16	2,94	4,63	2,53	5,89	6,31	12,17	6,31	2,38	5,89	5,30	7,57
	Transf. Recursos SUS	100,00	89,02	10,98	1,77	0,44	1,34	0,44	2,64	0,00	0,00	0,00	0,84	0,21	0,00	3,31
	Transf. Recursos FNDE	100,00	84,84	15,16	2,15	0,37	1,23	0,29	0,60	1,77	2,54	0,96	0,53	1,75	1,07	1,91
	Outras Transf. União	100,00	74,00	26,00	0,58	0,00	0,00	0,00	17,85	0,46	5,75	0,06	0,30	0,61	0,00	0,39
1.7.2	Transf. Estados	100,00	0,00	100,00	2,19	5,46	1,47	1,43	43,54	9,45	20,29	2,14	1,67	2,52	5,00	4,85
	Cota-Parte ICMS	100,00	0,00	100,00	2,10	6,17	1,50	1,58	46,27	8,60	21,80	2,18	1,53	2,69	1,20	4,38
	Cota-Parte IPVA	100,00	0,00	100,00	3,37	1,36	2,17	0,44	38,82	18,52	16,86	2,44	0,85	1,37	1,23	12,57
	Outras Transf. Estados	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1,99	87,54	0,49	0,00	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00
1.7.3	Transf. Multigov. (FUNDEB)	100,00	80,71	19,29	3,11	0,48	1,35	0,48	1,02	2,03	1,37	1,47	0,92	2,39	1,72	2,96
1.7.4	Transf. Convênios	100,00	75,87	24,13	0,00	0,66	0,00	1,05	0,00	0,25	7,16	7,10	0,60	1,77	1,93	3,61
1.7.5	Outras Transferências	100,00	21,86	78,14	0,00	0,59	0,00	0,55	0,00	0,20	76,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	Outras Receitas Correntes	100,00	88,37	11,63	1,11	0,07	2,14	0,00	0,90	0,28	0,89	2,37	0,19	1,06	1,65	0,96
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>100,00</b>	<b>92,44</b>	<b>7,56</b>	<b>3,77</b>	<b>0,18</b>	<b>0,06</b>	<b>0,15</b>	<b>0,21</b>	<b>1,19</b>	<b>0,04</b>	<b>1,13</b>	<b>0,15</b>	<b>0,10</b>	<b>0,41</b>	<b>0,18</b>
2.1	Operações de Crédito	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Transf. de Capital (Convênios)	100,00	97,41	2,59	0,38	0,25	0,09	0,00	0,30	0,96	0,03	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00
2.3	Outras Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>Deduções</b>	<b>100,00</b>	<b>92,64</b>	<b>7,36</b>	<b>0,81</b>	<b>0,35</b>	<b>0,30</b>	<b>0,18</b>	<b>1,85</b>	<b>0,83</b>	<b>1,34</b>	<b>0,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,41</b>	<b>0,31</b>	<b>0,58</b>
3.1	Dedução de Rec. ICMS/IPVA/ITCD p/ FUNDEB	100,00	-	3,17	0,72	0,18	0,28	0,15	-	0,38	0,73	0,37	0,00	0,37	0,00	0,00
3.2	Dedução de Rec. Transf. União p/ FUNDEB	100,00	-	13,20	0,93	0,00	0,00	0,00	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,32	4,97
3.3	Dedução de Transf. Estados p/ FUNDEB	100,00	-	100,00	3,01	5,83	1,59	1,52	46,72	8,74	21,27	2,22	0,00	2,59	1,23	5,27
3.4	Demais Deduções da Receita	100,00	-	44,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18
<b>4</b>	<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>61,41</b>	<b>2,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,09</b>	<b>28,56</b>
<b>5</b>	<b>FCDF</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>Receita Total</b>	<b>100,00</b>	<b>93,94</b>	<b>6,06</b>	<b>0,74</b>	<b>0,17</b>	<b>0,40</b>	<b>0,11</b>	<b>0,91</b>	<b>0,62</b>	<b>1,01</b>	<b>0,40</b>	<b>0,17</b>	<b>0,42</b>	<b>0,39</b>	<b>0,72</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

**Tabela 5 - Participação percentual dos Diversos Itens da Receita Total do DF e dos Municípios da Periferia Metropolitana - 2012**

Nº	Itens	AMB	Distrito Federal	Perif. Metropolitana	Águas Lindas	Alexânia	Cid. Ocidental	Cocalzinho	Cristalina	Formosa	Luziânia	Novo Gama	Padre Bernardo	Planaltina	Sto Antônio	Valparaíso
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>65,60</b>	<b>63,26</b>	<b>101,78</b>	<b>86,96</b>	<b>107,88</b>	<b>103,75</b>	<b>104,45</b>	<b>111,15</b>	<b>97,61</b>	<b>107,69</b>	<b>95,18</b>	<b>96,82</b>	<b>104,83</b>	<b>100,50</b>	<b>101,21</b>
1.1	Receita Tributária	38,38	40,10	11,63	8,20	13,41	15,10	7,24	11,58	10,98	13,36	6,40	5,74	9,42	7,22	19,59
1.1.1	Impostos	37,74	39,52	10,20	6,69	12,30	11,44	6,46	11,05	10,37	11,35	5,60	5,09	8,16	2,77	19,31
	IR	7,28	7,63	1,83	1,08	1,43	1,21	1,71	1,54	3,49	2,08	1,26	0,36	2,78	1,26	2,05
	IPTU	1,89	1,85	2,43	3,80	1,71	4,32	1,32	1,05	2,43	2,89	1,99	1,04	1,50	0,34	3,66
	IPVA	2,03	2,16	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ITBI	1,17	1,08	2,57	1,53	1,40	4,16	1,39	1,59	1,13	2,01	1,79	2,08	2,01	0,52	8,42
	ITCD	0,19	0,21	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ICMS	20,73	22,07	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ISSQN	4,45	4,52	3,37	0,27	7,75	1,75	2,03	6,87	3,33	4,37	0,55	1,61	1,86	0,65	5,18
1.1.2	Taxas	0,63	0,58	1,41	1,46	1,11	3,65	0,78	0,53	0,61	2,01	0,80	0,65	1,27	4,28	0,28
1.1.3	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,02	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00
1.2	Receita de Contribuições	5,26	5,32	4,23	3,43	0,00	4,16	0,00	5,45	4,86	8,98	1,62	0,00	0,00	3,13	3,63
1.2.1	Contribuições Sociais	4,55	4,60	3,77	1,65	0,00	4,16	0,00	5,45	3,69	8,98	1,62	0,00	0,00	3,13	2,55
1.2.2	Contribuições Econômicas	0,57	0,58	0,46	1,78	0,00	0,00	0,00	-	1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08
1.3	Receita Patrimonial	1,77	1,69	3,06	1,84	0,59	11,82	0,68	2,63	3,71	3,22	0,60	0,24	0,30	0,87	4,96
1.4	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	1,46	1,48	1,17	0,06	0,03	0,06	0,00	7,04	0,20	0,42	0,00	0,00	0,12	0,00	0,02
1.7	Transferências Correntes	15,73	11,84	75,97	68,93	92,62	56,79	96,47	81,50	76,52	79,07	68,63	87,61	87,55	76,61	69,04
1.7.1	Transf. União	7,16	5,58	31,68	37,42	38,85	30,57	50,11	23,48	38,04	24,44	28,85	39,99	40,07	30,94	31,81
	Cota-Parte do FPE	1,57	1,67	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cota-Parte do FPM	1,61	0,44	19,65	26,49	27,36	18,39	35,83	10,43	16,45	19,45	25,67	22,17	22,31	21,84	16,89
	Transf. Recursos SUS	2,36	2,24	4,28	5,66	6,01	7,82	9,14	6,88	0,00	0,00	0,00	11,52	1,16	0,00	10,84
	Transf. Recursos FNDE	1,12	1,01	2,81	3,27	2,43	3,42	2,85	0,74	3,23	2,83	2,72	3,42	4,62	3,08	2,98
	Outras Transf. União	0,28	0,22	1,18	0,22	0,00	0,00	0,00	5,43	0,21	1,58	0,04	0,48	0,40	0,00	0,15
1.7.2	Transf. Estados	1,05	0,00	17,35	3,13	33,18	3,81	13,29	50,46	16,11	21,21	5,69	10,15	6,23	13,50	7,07
	Cota-Parte ICMS	0,90	0,00	14,91	2,57	32,22	3,35	12,57	46,09	12,60	19,59	4,99	8,00	5,74	2,79	5,50
	Cota-Parte IPVA	0,08	0,00	1,34	0,37	0,64	0,44	0,32	3,48	2,44	1,36	0,50	0,40	0,26	0,26	1,42
	Outras Transf. Estados	0,01	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,16	0,88	0,01	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00
1.7.3	Transf. Multigov. (FUNDEB)	6,74	5,79	21,44	28,38	18,69	22,41	28,44	7,56	22,15	9,17	25,13	35,75	38,00	29,71	27,65
1.7.4	Transf. Convênios	0,50	0,40	1,98	0,00	1,90	0,00	4,63	0,00	0,20	3,55	8,95	1,72	2,08	2,47	2,50
1.7.5	Outras Transferências	0,27	0,06	3,50	0,00	0,93	0,00	1,31	0,00	0,09	20,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8	Outras Receitas Correntes	2,99	2,81	5,73	4,50	1,22	15,83	0,06	2,96	1,35	2,64	17,94	3,23	7,44	12,66	3,97
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>3,78</b>	<b>3,72</b>	<b>4,71</b>	<b>19,30</b>	<b>3,90</b>	<b>0,58</b>	<b>5,04</b>	<b>0,87</b>	<b>7,29</b>	<b>0,15</b>	<b>10,83</b>	<b>3,18</b>	<b>0,85</b>	<b>3,93</b>	<b>0,96</b>
2.1	Operações de Crédito	0,78	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Transf de Capital (Convênios)	2,67	2,76	1,14	1,38	3,90	0,58	0,00	0,87	4,13	0,09	0,00	0,00	0,00	3,93	0,00
2.3	Outras Receitas de Capital	0,12	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>Deduções</b>	<b>-5,89</b>	<b>-5,81</b>	<b>-7,15</b>	<b>-6,46</b>	<b>-11,78</b>	<b>-4,33</b>	<b>-9,49</b>	<b>-12,02</b>	<b>-7,96</b>	<b>-7,84</b>	<b>-6,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-5,68</b>	<b>-4,61</b>	<b>-4,70</b>
3.1	Dedução de Rec. ICMS/IPVA/ITCD p/ FUNDEB	-5,19	-5,35	-2,72	-5,08	-5,26	-3,57	-6,89	-	-3,21	-3,75	-4,92	0,00	-4,50	0,00	0,00
3.2	Dedução de Rec. Transf. União p/ FUNDEB	-0,47	-0,43	-1,02	-0,59	0,00	0,00	0,00	-2,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,00	-3,24
3.3	Dedução de Transf. Estados p/ FUNDEB	-0,19	0,00	-3,19	-0,79	-6,52	-0,76	-2,60	-9,96	-2,74	-4,09	-1,09	0,00	-1,18	-0,61	-1,41
3.4	Demais Deduções da Receita	-0,03	-0,02	-0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,05
<b>4</b>	<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>0,06</b>	<b>0,03</b>	<b>0,65</b>	<b>0,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,18</b>	<b>2,53</b>
<b>5</b>	<b>FCDF</b>	<b>36,44</b>	<b>38,80</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>Receita Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN